



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava: 05 a 12 de julho de 2015
Veiculação: 13 de julho de 2015



Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Secretaria Municipal de Administração

Lei Municipal Nº 2144/13

Ano XXI

Nº 996

LEI Nº 2432/2015

SÚMULA: "Inserir no Calendário Oficial do Município o "Arriá Beneficente" do Hospital São Vicente de Paulo e dá outras providências".

Autoria: Eurípio Rauen Neto

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no calendário oficial de eventos do município o "Arriá Beneficente" do Hospital São Vicente de Paulo, evento a ser realizado anualmente, no último final de semana do mês de julho, sob organização e coordenação do próprio Hospital São Vicente de Paulo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

LEI Nº 2433/2015

SÚMULA: "Inserir no Calendário Oficial do Município a Festa do Soquete de Carneiro e Paçoca de Pinhão e dá outras providências".

Autoria: Eurípio Rauen Neto e José Valdir Kukelcik.

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no calendário oficial de eventos do município a Festa do Soquete de Carneiro e Paçoca de Pinhão, evento a ser realizado anualmente, sempre na segunda quinzena do mês de agosto, sob organização e coordenação das lojas maçônicas do município de Guarapuava.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

LEI Nº 2434/2015

SÚMULA: "Proíbe o trote estudantil, nas vias e locais públicos do Município de Guarapuava e dá outras providências".

Autoria: Milton de Lacerda Roseira Júnior e Antônio Geraldo Pacheco Barbosa.

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei proíbe o trote estudantil nas vias e locais públicos do Município de Guarapuava, quando da recepção dos novos alunos das Universidades e Faculdades sejam públicas ou particulares e de outros estabelecimentos de ensino.

Art. 2º - Entende-se por trote estudantil, toda e qualquer forma de manifestação estudantil que utilize qualquer modo ou meio de comunicação, violência ou agressão que possa colocar em risco ou constranger a integridade moral, física e psicológica, a dignidade humana ou a imagem do

estudante, expondo-o a situação vexatória, bem como a realização da prática de mendicância, nas vias e locais públicos de Guarapuava.

Parágrafo Único – Não se aplica ao disposto no caput deste artigo as “ações de cunho social” que estabeleçam diretrizes e que tenham por objetivo a manutenção e a preservação do meio ambiente, ou ainda, as que visem a beneficiar entidades assistenciais, hospitais, escolas, asilos e assemelhados.

Art. 3º - Compete às Universidades e Faculdades, sejam públicas ou particulares e outros estabelecimentos de ensino, realizar campanhas de divulgação e esclarecimentos e definir sanções, através de processos disciplinares contra estudantes responsáveis por esses atos, na forma do regimento interno de cada estabelecimento de ensino, dispostos nesta Lei.

Art. 4º- Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo em até 60 dias, após a sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

LEI N° 2435/2015

SÚMULA: “Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarapuava a Festa da Polenta”.

Autoria: Maria José Mandu Ribeiro Ribas.

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Guarapuava a Festa da Polenta, que será realizada na primeira quinzena de junho de cada ano.

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

LEI N° 2441/2015

.SÚMULA: “Estabelece a obrigatoriedade para que estabelecimentos de saúde localizados no Município de Guarapuava afixem em lugar visível a lista de seus médicos plantonistas e do responsável pelo plantão, e dá outras providências”.

Autoria: Elcio José Melhem.

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Hospitais, os prontos-socorros, as Unidades Básicas de Saúde - UBS e os ambulatórios localizados no município de Guarapuava obrigados a divulgar em local visível, nas entradas principais e de acesso ao público, a lista dos médicos plantonistas, do responsável pelo plantão e médicos em sobreaviso com o tempo máximo previsto para o deslocamento até o estabelecimento.

Parágrafo único: A informação deverá ser apresentada em cartaz ou placa e deverá conter:

I- número do registro profissional de cada médico plantonista;

II- nomes dos responsáveis administrativos;

III- nomes dos chefes de equipe durante os plantões;

IV- dias e horários dos plantões médicos.

Art. 2º - A informação de que trata o artigo anterior deverá ser divulgada semanalmente.

Art. 3º - O não cumprimento no disposto na presente Lei sujeitará os responsáveis ao pagamento de multa, correspondente a cem (100) Unidades Fiscais do Município – UFM.

§ 1º - Em caso de reincidência, após decorridos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da primeira multa, o valor da multa a que se refere o caput deste artigo será dobrado.

§ 2º - Os valores arrecadados com as multas serão depositados em conta específica do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

§ 3º - No caso das unidades pertencentes a rede municipal de saúde o não cumprimento da Lei sujeitará os responsáveis a sanções administrativas.

Art. 4º - Fica a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon – de Guarapuava responsável pela fiscalização e aplicação de multa estabelecida no art. 3º desta Lei.

Art. 5º - Para cumprir com o disposto nesta Lei as Unidades Básicas de Saúde – UBS utilizarão a estrutura já existente como quadros de aviso e material de consumo, sem geração de novas despesas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor trinta (30) dias após sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

LEI N° 2442/2015

.SÚMULA: “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos proprietários ou condutores de cães a recolher dejetos por estes depositado em logradouro público”.

Autoria: Edony Antônio Kluber e Marcio Luis Carneiro do Nascimento.

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o proprietário ou condutor de cão obrigado a recolher dejetos depositados em logradouro público, pelo animal, mesmo que este esteja sem guia ou coleira.
Parágrafo único. O recolhimento de dejetos será feito em sacola plástica e ou saco de lixo, que deverá ser fechado e depositado em lixeira, pelo responsável pelo cão.

Art. 2º - A fiscalização será exercida pelo órgão competente do Município, a ser designado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - O descumprimento desta lei implicará multa no valor de:

I - 5 UFM na primeira autuação;
II - 10 UFM em caso de reincidência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

LEI N° 2443/2015

SÚMULA: “Denomina a Rua existente no Bairro Jordão, que margeia o Rio Jordão, ligando a Avenida Rubem Siqueira Ribas, a antiga estrada da Balsa prolongamento da Rua Annita Zancanaro Pulga, de Rua Paulina Blasichievski Ferreira”.

Autoria: Vereador José Airson Horst.

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua existente no Bairro Jordão, que margeia o Rio Jordão, ligando a Avenida Rubem Siqueira Ribas a antiga estrada da Balsa (prolongamento da Rua Annita Zancanaro Pulga), de Rua Paulina Blasichievski Ferreira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 07 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

LEI N° 2444/2015

SÚMULA: “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Guarapuava, para o exercício de 2016 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e dos Art.100 a 108 da Lei Orgânica do Município de Guarapuava, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município para o exercício de 2016, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal, extraídas do Plano Plurianual;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições sobre a dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre as alterações na legislação tributária municipal;
- VII - as disposições gerais e finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I – Anexos de Metas Fiscais, composto de:

- a) demonstrativo de metas anuais;
- b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- g) projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;
- h) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- i) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 foram estabelecidas no anexo desta lei, as quais foram extraídas do Plano Plurianual – PPA relativo ao período de 2014 a 2017.

Parágrafo único. Na elaboração e durante a execução do orçamento do exercício de 2016, o Poder Executivo Municipal, poderá alterar as metas definidas nesta lei. Aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar as despesas orçadas com as receitas estimadas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

Art. 3º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016 será dada maior prioridade:

- I – ações que contribuam para a redução das desigualdades sociais, para a promoção humana e a qualidade de vida da população;
- II - à atenção especial no atendimento à criança, adolescente, idoso e deficiente;
- III - à economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
- IV – a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
- V - ao fomento da economia do Município, buscando sempre a geração de emprego, renda e o desenvolvimento sustentável;
- VI - às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços da rede de atenção básica da saúde, ao fomento dos serviços especializados de saúde de média e alta complexidade, enfatizando a prevenção;
- VII - a implementação de ambiente educacional eficiente, com foco na valorização profissional e no ensino de qualidade;
- VIII - à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região de Guarapuava para a implementação de políticas de desenvolvimento regional;
- IX - à implementação de ações que busquem a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres;
- X - à valorização do patrimônio ambiental, cultural e turístico do Município;
- XI - à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;
- XII – ao fomento à área do esporte e lazer com a ampliação de equipamentos e espaços para a prática destes.
- XIII – ao desenvolvimento da área rural do município com programas de manutenção e pavimentação de estradas rurais e implementação de programa de habitação rural.

Parágrafo único. A alocação de recursos na lei orçamentária para 2016 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo de Metas e prioridades desta Lei.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por: I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores

estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

Art. 5º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

- I - Categoria Econômica;
- II - Origem;
- III - Espécie;
- IV - Rubrica;
- V - Alínea; e
- VI - Subalínea.

§ 1º. A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

- I - Receitas Correntes - 1;
- II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º. A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º. O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º. O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.

§ 5º. A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

§ 6º. O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

Art. 6º. A despesa orçamentária será discriminada por:

- I - Órgão Orçamentário;
- II - Unidade Orçamentária;
- III - Função;
- IV - Subfunção;
- V - Programa;
- VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII - Categoria Econômica;
- VIII - Grupo de Natureza da Despesa;
- IX - Modalidade de Aplicação;
- X - Elemento de Despesa;
- XI - Fonte de Recursos.

§ 1º. A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

- I - Despesas Correntes - 3;
- II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º. Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais - 1;
- II - juros e encargos da dívida - 2;
- III - outras despesas correntes - 3;
- IV - investimentos - 4;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; e
- VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º. A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º. Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - transferências à União - 20;
- II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
- IV - transferências a municípios - Fundo a Fundo - 41
- III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
- V - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;
- VI - transferências a consórcios públicos - 71;
- VII - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;
- VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 2012 - 73;
- IX - aplicações diretas - 90; e
- X - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2016 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º. A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7º. A Lei Orçamentária Anual para 2016 conterá a destinação de recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

- I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;
- II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo;
- III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua

apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 8º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 9º. Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas fontes de recursos poderão ser incluídas, conforme necessárias.

§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas de Receita e de Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 104 da Lei Orgânica Municipal e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320/64, será composto de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 9º. O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo.

que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 11. Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites:

- I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no Artigo nº 212 da Constituição Federal;
- II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29.

Art. 12. Se for verificado, ao final de cada quadrimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º. Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que cada Poder deverá limitar referente aos valores a serem empenhados e pagos.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais oriundos de novos recursos, tais como: convênios, transferências do governo estadual e federal, entre outras, dependerão da existência de recursos disponíveis para a despesa, considerando-se ainda a tendência do exercício nos termos da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos extraordinários, em conformidade com a Lei 4.320/64 Art. 41, Inciso III.

Art. 14. O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a abrir por ato próprio, na forma de créditos adicionais suplementares e especiais, no orçamento da administração direta, indireta, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º. O remanejamento orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º. A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência ou transposição dos recursos.

§ 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – transferência é a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
- II – transposição é a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
- III – realocação de recursos em sede intraorganizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 5º. Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas.

§ 6º. Fica autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no caput deste artigo: quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores, despesas à conta de receitas vinculadas e transferências constitucionais aos municípios; a abertura de créditos suplementares e especiais com os recursos resultantes de:

- I – superávit financeiro definido no inciso

I, § 1º, do Artigo 43 da Lei 4320/64;
II - excesso de arrecadação da receita conforme definido no § 3º, Artigo 43, da Lei 4320/64;
III – ajustamento de dotação do mesmo órgão, desde que não altere o montante das categorias econômicas.

Art. 15. A reserva de contingência se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro do ano em curso, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinado ao reforço e adequação das dotações orçamentárias.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com outras esferas do Governo para execução de projetos e programas a serem contemplados.

Art. 17. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 18. A Lei Orçamentária de 2016 incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos já tenham sido transitados e julgados ou em processo de julgamento, podendo o Município firmar acordos para redução desses valores mesmo que o processo ainda não se encontre concluso, desde que haja vantagem financeira para o Município.

Art. 19. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 30 de julho de cada exercício financeiro, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de cada ano para serem incluídos na proposta orçamentária do exercício seguinte devidamente atualizados, conforme determinado pelo Art. 100, § 1º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009, discriminados conforme detalhamento constante do Art. 14 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário;
VII - valor do precatório a ser pago;
VIII - data do trânsito em julgado; e
IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A forma de pagamento e atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes de acordos judiciais para o exercício financeiro de 2016 observarão o contido no Art. 100, § 1º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009 e no Decreto nº 213/2010.

Art. 20. A proposta Orçamentária do Município para o exercício de 2016 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2015, conforme a Lei Orgânica do Município.

Art. 21. A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2016 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de 31 de agosto de 2015.

§ 1º. Os recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

§ 2º. As emendas para Lei Orçamentária Anual oriundas do Poder Legislativo Municipal serão encaminhadas até 15 de novembro de 2015 ao Executivo Municipal para apreciação e possível sanção.

§ 3º. Até o dia 10 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

Art. 22. Os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

I, § 1º, do Artigo 43 da Lei 4320/64;
II - excesso de arrecadação da receita conforme definido no § 3º, Artigo 43, da Lei 4320/64;
III – ajustamento de dotação do mesmo órgão, desde que não altere o montante das categorias econômicas.

Art. 15. A reserva de contingência se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro do ano em curso, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinado ao reforço e adequação das dotações orçamentárias.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com outras esferas do Governo para execução de projetos e programas a serem contemplados.

Art. 17. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 18. A Lei Orçamentária de 2016 incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos já tenham sido transitados e julgados ou em processo de julgamento, podendo o Município firmar acordos para redução desses valores mesmo que o processo ainda não se encontre concluso, desde que haja vantagem financeira para o Município.

Art. 19. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 30 de julho de cada exercício financeiro, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de cada ano para serem incluídos na proposta orçamentária do exercício seguinte devidamente atualizados, conforme determinado pelo Art. 100, § 1º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009, discriminados conforme detalhamento constante do Art. 14 desta lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;

Parágrafo único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 23. No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do Artigo nº 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no Artigo nº 52 da Lei Complementar nº 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do Artigo nº 55 da mesma Lei.

Art. 24. O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do Artigo nº 54, § 4º do Artigo nº 55 e da alínea “b”, Inciso II do Artigo nº 63, todos da Lei Complementar nº 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.

Art. 25. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder através de lei, a adequação do Anexo de Metas e Prioridades integrante desta lei à estrutura das ações e programas constantes do Plano Plurianual 2014/2017.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. O Executivo Municipal e o Poder Legislativo, autorizado por Lei, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens e/ou gratificações, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/00.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 27. As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º. A contratação de cargos comissionados pelo Poder Executivo fica limitada até 8% (oito por cento) do comprometimento da sua Despesa com Pessoal.

§ 2º. A despesa total com pessoal do Poder Executivo, não deverá exceder os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento).

Art. 28. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo único. A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 29. No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no Art. 27 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

Art. 30. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser readequado com as seguintes medidas, pela ordem:

- I - Redução de horas extras realizadas pelos servidores municipais;
- II - Redução das despesas com cargos em comissão e gratificações seja pela extinção de cargos ou pela redução de valores a eles atribuídos;
- III- Exoneração dos servidores não estáveis;

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31. Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Art. 32. Obedecidos aos limites estabelecidos nas legislações vigentes, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2016, destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento vigente ou incluídas por créditos adicionais através de Lei específica.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 33. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei, aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 34. O Executivo Municipal autorizado em Lei poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita.

Art. 35. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3º da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/00.

Art. 36. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar:
I – atualização do cadastro imobiliário;
II – as alterações na legislação tributária que proporcione maior arrecadação;
III – a revisão dos valores dos preços e da

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir Programa de Refinanciamento de Débitos Tributários do Município, através de Lei específica.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 38. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016 ao Legislativo Municipal.

Art. 39. É autorizado ao Poder Executivo, no decorrer do exercício de 2016, incluir novos Grupos de Natureza de Despesas e novas Fontes de Recursos, para execução dos Orçamentos.

Art. 40. Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 41. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado até o dia 1º de janeiro de 2016, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção do ato.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 42. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Guarapuava, em 07 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

DECRETO Nº 4727

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 2377/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional Especial, na importância de R\$ 253.107,99 (duzentos e cinquenta e três mil cento e sete reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - O recurso indicado para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior é resultante do superávit nas fontes 493 e 796 conforme se especifica:

	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Orgao.....: 06 SECRETARIA EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
8226 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
26/06/2015 Credito Especial 150.000,00				
Total Unidade Orcamentaria	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNIC. DE SAUDE				
2757 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
26/06/2015 Credito Especial 1.000,00				
8183 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	88.436,79	88.436,79	0,00	0,00
26/06/2015 Credito Especial 88.436,79				
Total Unidade Orcamentaria	89.436,79	89.436,79	0,00	0,00
Orgao.....: 15 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 15.01 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
8225 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00
26/06/2015 Credito Especial 5.100,00				
8227 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	8.571,20	8.571,20	0,00	0,00
26/06/2015 Credito Especial 8.571,20				
Total Unidade Orcamentaria	13.671,20	13.671,20	0,00	0,00
Total Geral	253.107,99	253.107,99	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 4727 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 8 Abre Credito Especial - Superavit Financeiro - Rec. Vinc.

Fonte de Recursos	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
493 QUALIFICACAO VIGILANCIA EM SAUDE	89.436,79	89.436,79	0,00	0,00
796 Construcao da Praca dos Esportes e da Cultura	163.671,20	163.671,20	0,00	0,00
Total Geral	253.107,99	253.107,99	0,00	0,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir de 26 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 26 de junho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

DECRETO N° 4728

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 2377/2014,

RESOLVE

Art.1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 632.729,22 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - O recurso indicado para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior é resultante do excesso de arrecadação na fonte 496, linhas de receitas 121, 122, 123 e 124 apuradas no exercício e tendência de excesso nas fontes 944, 945, 946 e 947 prevista no parágrafo 3º, Artigo 43, da Lei 4.320/64 e inciso II, parágrafo 2º do Artigo 7º da Lei Municipal 2377/2014, conforme se especifica:

	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNIC. DE SAUDE				
1030100202.365000 Saude Mental/ CAPS AD III - Adulto				
2610 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Fonte : 496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
29/06/2015 Credito Especial	105.000,00			
1030100202.366000 Saude Mental / CAPS AD III - Infante Juvenil				
2611 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Fonte : 496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
29/06/2015 Credito Especial	105.000,00			
1030100202.367000 CAPS AD III - Unidade de Acolhimento Adulto				
2612 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Fonte : 496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
29/06/2015 Credito Especial	50.000,00			

1030100202.368000	CAPS AD III - Unidade de Acolhimento Infante Juvenil					
2613 3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
	Fonte : 496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR					
29/06/2015	Credito Especial	50.000,00				
Total Unidade Orcamentaria		310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	
Orgao.....: 15 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 15.02 FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
082440019	CIDADANIA E INTEGRACAO DAS POLITICAS SOC					
0824400191.042000	IMPLANTAR CRAS E CREAS					
8187 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.067,60	13.067,60	0,00	0,00	
	Fonte : 944 CONV. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - R. PATRICIA					
29/06/2015	Credito Especial	13.067,60				
8188 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	33.639,96	33.639,96	0,00	0,00	
	Fonte : 944 CONV. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - R. PATRICIA					
29/06/2015	Credito Especial	33.639,96				
8189 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.815,60	12.815,60	0,00	0,00	
	Fonte : 944 CONV. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - R. PATRICIA					
29/06/2015	Credito Especial	12.815,60				
082440019	CIDADANIA E INTEGRACAO DAS POLITICAS SOC					
0824400191.042000	IMPLANTAR CRAS E CREAS					
8190 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.365,70	18.365,70	0,00	0,00	
	Fonte : 945 CONV. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - R. BOA VISTA					
29/06/2015	Credito Especial	18.365,70				
8191 3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
	Fonte : 945 CONV. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - R. BOA VISTA					
29/06/2015	Credito Especial	5.000,00				
8192 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	23.224,25	23.224,25	0,00	0,00	
	Fonte : 945 CONV. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - R. BOA VISTA					
29/06/2015	Credito Especial	23.224,25				
8193 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.654,81	24.654,81	0,00	0,00	
	Fonte : 945 CONV. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - R. BOA VISTA					
29/06/2015	Credito Especial	24.654,81				
8197 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.904,48	23.904,48	0,00	0,00	
	Fonte : 946 CONV. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - R. SAO FRANCISCO					
29/06/2015	Credito Especial	23.904,48				
8198 3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	

	Fonte :	946 CONV. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - R. SAO FRANCISCO				
29/06/2015	Credito Especial		9.100,00			
8199	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	31.628,16	31.628,16	0,00	0,00
	Fonte :	946 CONV. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - R. SAO FRANCISCO				
29/06/2015	Credito Especial		31.628,16			
8200	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.348,01	31.348,01	0,00	0,00
	Fonte :	946 CONV. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - R. SAO FRANCISCO				
29/06/2015	Credito Especial		31.348,01			
8201	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.904,48	23.904,48	0,00	0,00
	Fonte :	947 CONV. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - R. PRISCILA				
29/06/2015	Credito Especial		23.904,48			
8202	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00
	Fonte :	947 CONV. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - R. PRISCILA				
29/06/2015	Credito Especial		9.100,00			
8203	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	31.628,16	31.628,16	0,00	0,00
	Fonte :	947 CONV. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - R. PRISCILA				
29/06/2015	Credito Especial		31.628,16			
082440019	CIDADANIA E INTEGRACAO DAS POLITICAS SOC					
0824400191.042000	IMPLANTAR CRAS E CREAS					
8204	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.348,01	31.348,01	0,00	0,00
	Fonte :	947 CONV. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - R. PRISCILA				
29/06/2015	Credito Especial		31.348,01			
Total Unidade Orcamentaria			322.729,22	322.729,22	0,00	0,00
Total Geral			632.729,22	632.729,22	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00
944 CONV. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - R. PATR	59.523,16	59.523,16	0,00	0,00
945 CONV. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - R. BOA	71.244,76	71.244,76	0,00	0,00
946 CONV. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - R. SAO	95.980,65	95.980,65	0,00	0,00
947 CONV. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - R. PRIS	95.980,65	95.980,65	0,00	0,00
Total Geral	632.729,22	632.729,22	0,00	0,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir de 29 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de junho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

DECRETO N° 4731

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei n° 2377/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$ 719.930,00 (setecentos e dezenove mil novecentos e trinta reais).

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações, conforme se especifica:

	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade Orcamentaria: 05.05 DEPTO DA RECEITA				
0412200072.011000 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA E FISCALIZACAO				
71 3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
30/06/2015 Credito Suplementar 5.100,00				
73 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
30/06/2015 Reducao de Credito 100.000,00				
79 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	5.100,00	5.100,00
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
30/06/2015 Reducao de Credito 5.100,00				
Total Unidade Orcamentaria	5.100,00	5.100,00	105.100,00	105.100,00
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade Orcamentaria: 05.06 DEPTO DE CONTROLE INTERNO				

Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)					
30/06/2015 Credito Suplementar	54.686,00				
30/06/2015 Credito Suplementar	43.014,00				
1339200182.130000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA					
328 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	3.999,00	3.999,00	
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)					
30/06/2015 Reducao de Credito	3.999,00				
Total Unidade Orcamentaria	97.700,00	97.700,00	60.972,00	60.972,00	
Orgao.....: 06 SECRETARIA EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 06.05 FEG- FUNDACAO EDUCACIONAL DE GUARAPUAVA					
1212200172.108000 ATIVIDADES ADMINISTRACAO FEG					
338 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	1.999,00	1.999,00	
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)					
30/06/2015 Reducao de Credito	1.999,00				
Total Unidade Orcamentaria	0,00	0,00	1.999,00	1.999,00	
Orgao.....: 07 SEC. DE ESPORTE E RECREACAO					
Unidade Orcamentaria: 07.01 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREACAO					
2781200092.015000 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E RECREACAO					
353 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00	
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)					
30/06/2015 Reducao de Credito	115.000,00				
355 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)					
30/06/2015 Credito Suplementar	115.000,00				
Total Unidade Orcamentaria	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
1012200202.109000 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
372 3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
Fonte : 303 Saude / Percentual vinculado sobre receita de impostos					
30/06/2015 Credito Suplementar	100.000,00				
374 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	
Fonte : 303 Saude / Percentual vinculado sobre receita de impostos					
30/06/2015 Reducao de Credito	200.000,00				
376 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
Fonte : 303 Saude / Percentual vinculado sobre receita de impostos					
30/06/2015 Credito Suplementar	100.000,00				
1030100202.114000 TAXA MUNICIPAL DA VIGILANCIA SANITARIA					
410 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
Fonte : 510 Taxa - Poder de Policia					
30/06/2015 Credito Suplementar	200.000,00				
413 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
Fonte : 510 Taxa - Poder de Policia					
30/06/2015 Reducao de Credito	100.000,00				
414 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
Fonte : 510 Taxa - Poder de Policia					
30/06/2015 Reducao de Credito	100.000,00				
Total Unidade Orcamentaria	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	

0412200072.012000	ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				
91 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
30/06/2015	Credito Suplementar	100.000,00			
	Total Unidade Orcamentaria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA EDUCACAO E CULTURA
 Unidade Orcamentaria: 06.01 SEC. EDUCACAO E CULTURA

123610017	APRENDER E EDUCAR COM QUALIDADE				
1236100172.080000	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
151 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	4.999,00	4.999,00
	Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
30/06/2015	Reducao de Credito	4.999,00			

123610017	APRENDER E EDUCAR COM QUALIDADE				
1236100172.080000	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
155 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	24.731,00	24.731,00
	Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
30/06/2015	Reducao de Credito	24.731,00			
159 4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	4.999,00	4.999,00
	Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
30/06/2015	Reducao de Credito	4.999,00			
	Total Unidade Orcamentaria	0,00	0,00	34.729,00	34.729,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA EDUCACAO E CULTURA
 Unidade Orcamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339200182.103000	ANJOS E ESPETACULO DE BALE				
303 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	0,00	0,00	21.264,00	21.264,00
	Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
30/06/2015	Reducao de Credito	21.264,00			

1339200182.106000	EVENTOS				
309 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	21.750,00	21.750,00
	Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
30/06/2015	Reducao de Credito	21.750,00			

1339200182.107000	MANUTENCAO MUSEU MUNICIPAL				
312 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	13.959,00	13.959,00
	Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
30/06/2015	Reducao de Credito	13.959,00			

1339200182.130000	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA				
327 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	97.700,00	97.700,00	0,00	0,00

Orgao.....: 23 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 23.01 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

041220030	GESTAO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCI				
0412200302.167000	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				
1067 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.631,00	1.631,00
	Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
30/06/2015	Reducao de Credito			1.631,00	
1069 3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENT	0,00	0,00	499,00	499,00
	Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
30/06/2015	Reducao de Credito			499,00	
1070 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA F	2.130,00	2.130,00	0,00	0,00
	Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
30/06/2015	Credito Suplementar	2.130,00			
	Total Unidade Orcamentaria	2.130,00	2.130,00	2.130,00	2.130,00
	Total Geral	719.930,00	719.930,00	719.930,00	719.930,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
0 Recursos Ordinarios (Livres)	319.930,00	319.930,00	319.930,00	319.930,00
303 Saude / Percentual vinculado sobre receita de	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
510 Taxa - Poder de Policia	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Geral	719.930,00	719.930,00	719.930,00	719.930,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir de 30 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 30 de junho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
 Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
 Secretária Interina de Administração

DECRETO Nº 4734

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 2377/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional Especial, na importância de R\$ 616.302,00 (seiscentos e dezesseis mil trezentos e dois reais).

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações, conforme se especifica:

Orgao.....: 08 SECRETARIA DE SAUDE	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----		
	No Período	No Ano	No Período	No Ano	
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNIC. DE SAUDE					
1030100202.117000 PISO DA ATENCAO BASICA - PAB FIXO					
438 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Fonte : 495 ATENCAO BASICA					
30/06/2015	Reducao de Credito	600.000,00			
439 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS					
		0,00	0,00	16.302,00	16.302,00
Fonte : 495 ATENCAO BASICA					
30/06/2015	Reducao de Credito	16.302,00			
1030100202.118000 ENCARGOS E TRANSF SUS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS					
7215 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	616.302,00	616.302,00	0,00	0,00
Fonte : 495 ATENCAO BASICA					
30/06/2015	Credito Especial	616.302,00			
Total Unidade Orcamentaria					
		616.302,00	616.302,00	616.302,00	616.302,00
Total Geral					
		616.302,00	616.302,00	616.302,00	616.302,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					

Fonte de Recursos	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
495 ATENCAO BASICA	616.302,00	616.302,00	616.302,00	616.302,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir de 30 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 30 de junho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

DECRETO Nº 4739

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 2377/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$ 445.809,73 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e nove reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações, conforme se especifica:

----- Suplementacoes ----- Reducoes -----

	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Orgao.....: 04 SEC. DE ADMINISTRACAO				
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
0412200032.003000 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.				
33 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	47.816,73	47.816,73
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
02/07/2015 Reducao de Credito			47.816,73	
35 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENT	0,00	0,00	1.999,00	1.999,00
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
02/07/2015 Reducao de Credito			1.999,00	
36 3.3.90.35.00.00.00 SERV. DE CONSULTORIA	0,00	0,00	12.999,00	12.999,00
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
02/07/2015 Reducao de Credito			12.999,00	
38 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	70.813,73	70.813,73	0,00	0,00
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
02/07/2015 Credito Suplementar			70.813,73	
39 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	0,00	7.999,00	7.999,00
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
02/07/2015 Reducao de Credito			7.999,00	
Total Unidade Orcamentaria	70.813,73	70.813,73	70.813,73	70.813,73
Orgao.....: 07 SEC. DE ESPORTE E RECREACAO				
Unidade Orcamentaria: 07.01 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREACAO				
2781200092.015000 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E RECREACAO				
350 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
02/07/2015 Reducao de Credito			14.000,00	
352 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	0,00	4.999,00	4.999,00
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
02/07/2015 Reducao de Credito			4.999,00	
355 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	18.999,00	18.999,00	0,00	0,00
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
02/07/2015 Credito Suplementar			18.999,00	
Total Unidade Orcamentaria	18.999,00	18.999,00	18.999,00	18.999,00

Orgao.....: 08 SECRETARIA DE SAUDE
 Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNIC. DE SAUDE

1030200202.116000	REDE DE SAUDE MENTAL - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS/AD E CAPS II				
485 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA F	0,00	0,00	9.999,00	9.999,00
	Fonte : 496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
02/07/2015	Reducao de Credito	9.999,00			
1030200202.155000	SAMU - SERVICO MOVEI DE ATENDIMENTO A URGENCIA - FEDERAL				
494 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA F	0,00	0,00	15.999,00	15.999,00
	Fonte : 496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
02/07/2015	Reducao de Credito	15.999,00			
1030200202.157000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC				
503 3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.998,00	25.998,00	0,00	0,00
	Fonte : 496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
02/07/2015	Credito Suplementar	25.998,00			
504 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA F	0,00	0,00	9.999,00	9.999,00
	Fonte : 496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
02/07/2015	Reducao de Credito	9.999,00			
505 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	9.999,00	9.999,00	0,00	0,00
	Fonte : 496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
02/07/2015	Credito Suplementar	9.999,00			
Total Unidade Orcamentaria		35.997,00	35.997,00	35.997,00	35.997,00
Total Orgao		35.997,00	35.997,00	35.997,00	35.997,00

Orgao.....: 09 SEC VIACAO OBRAS E SERV. URBANOS
 Unidade Orcamentaria: 09.01 SECRETARIA DE VIACAO OBRAS E URBANISMO

1545100152.069000	MANUTENCAO, MELHORIAS E AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA				
534 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
	Fonte : 507 Contribuicoes de Iluminacao Publica				
02/07/2015	Reducao de Credito	320.000,00			
536 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 507 Contribuicoes de Iluminacao Publica				
02/07/2015	Credito Suplementar	320.000,00			
Total Unidade Orcamentaria		320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
Total Geral		445.809,73	445.809,73	445.809,73	445.809,73

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
0 Recursos Ordinarios (Livres)	89.812,73	89.812,73	89.812,73	89.812,73
496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HO	35.997,00	35.997,00	35.997,00	35.997,00
507 Contribuicoes de Iluminacao Publica	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
Total Geral	445.809,73	445.809,73	445.809,73	445.809,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir de 02 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 02 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

DECRETO N° 4740

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor JEAN RICARDO NICARETA, Médico Generalista de Pronto Atendimento, nomeado pelo Decreto nº 682/2004, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 15 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 03 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

DECRETO N° 4741

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor JEAN RICARDO NICARETA, Médico Generalista de Pronto Atendimento, nomeado pelo Decreto nº 682/2004, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 15 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 03 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

DECRETO N° 4742

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o dispositivo no Art. 12 da Lei Complementar Municipal n° 012/2004 e embasado no processo n° 2015.04.00010R1,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar, a partir de 01 de maio de 2015, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio do Decreto n° 2183/2010, ao servidor Percival Alves Ribeiro, para incluir a gratificação de função, por força de decisão judicial transitada em julgado nos autos n° 0022898-10.2011.8.16.0031, que passa a vigorar no valor de R\$ 1.480,49 (um mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

DECRETO N° 4743

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei n° 2420/2015,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional Especial, na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior são resultantes do excesso de arrecadação na fonte 496 linha de receita 571 – Custeio UPA Batel, previsto no parágrafo 3º, Artigo 43, da Lei 4.320/64 e inciso II, parágrafo 2º do Artigo 7º da Lei Municipal 2377/2014, conforme se especifica:

		----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....:	08 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	08.02 FUNDO MUNIC. DE SAUDE				
1030100202.377000	Rede de Urgencia e Emergencia/ UPA Batel				
7222 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
06/07/2015	Credito Especial	820.000,00			
7223 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
06/07/2015	Credito Especial	187.000,00			
7903 3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				
06/07/2015	Credito Especial	5.000,00			
7224 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00

Fonte : 496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR
06/07/2015 Credito Especial 188.000,00

Total Unidade Orcamentaria	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
Total Geral	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

DECRETO N° 4744

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 2421/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional Especial, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito Especial aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações, conforme se especifica:

Orgao.....: 07 SEC. DE ESPORTE E RECREACAO	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Unidade Orcamentaria: 07.01 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREACAO				
2781200092.015000 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E RECREACAO				
355 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
06/07/2015 Reducao de Credito 50.000,00				
8237 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
06/07/2015 Credito Especial 50.000,00				
Total Unidade Orcamentaria	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Geral	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Fonte de Recursos	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
0 Recursos Ordinarios (Livres)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

DECRETO N° 4745

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 2422/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional Especial, na importância de R\$ 414.346,31 (quatrocentos e quatorze mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - O recurso indicado para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior é resultante

Orgao.....	Unidade Orcamentaria:	Descrição	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
15	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	15.02	FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
0824400192.378000		PISO BASICO VARIAVEL PBV - SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV				
7982	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 934 Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS				
	06/07/2015	Credito Especial	1.000,00			
7981	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	146.738,53	146.738,53	0,00	0,00
		Fonte : 934 Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS				
	06/07/2015	Credito Especial	146.738,53			
7983	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 934 Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS				
	06/07/2015	Credito Especial	18.000,00			
7984	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.869,26	82.869,26	0,00	0,00
		Fonte : 934 Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS				
	06/07/2015	Credito Especial	82.869,26			
7985	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	41.434,63	41.434,63	0,00	0,00
		Fonte : 934 Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS				

06/07/2015 Credito Especial	41.434,63				
7986 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	124.303,89	124.303,89	0,00	0,00	
Fonte : 934 Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS					
06/07/2015 Credito Especial	124.303,89				
Total Unidade Orcamentaria	414.346,31	414.346,31	0,00	0,00	
Total Geral	414.346,31	414.346,31	0,00	0,00	

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
934 Bloco de Financiamento da Protecao Social Basi	414.346,31	414.346,31	0,00	0,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

DECRETO Nº 4746

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 2422/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional Especial, na importância de R\$ 55.341,29 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior são resultantes do excesso de arrecadação nas fontes 934 e 935 linhas de receitas 586 – Benefício Prestação Continuada – BPC na Escola e 587 – PETI – Ações Estratégicas, previsto no parágrafo 3º, Artigo 43, da Lei 4.320/64 e inciso II, parágrafo 2º do Artigo 7º da Lei Municipal 2377/2014, conforme se especifica:

Orgao.....	Unidade Orcamentaria:		----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
15	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
15.02	FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
0824300192.379000	BENEF. DE PREST. CONTINUADA - BPC NA ESCOLA					
7987 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	
Fonte : 934 Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS						
06/07/2015 Credito Especial		1.700,00				
7988 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	1.715,84	1.715,84	0,00	0,00	
Fonte : 934 Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS						
06/07/2015 Credito Especial		1.715,84				
0824300192.380000	PETI - ACOES ESTRATEGICAS					
7989 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.900,00	25.900,00	0,00	0,00	
Fonte : 935 Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial SUAS						
06/07/2015 Credito Especial		25.900,00				

7990 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	26.025,45	26.025,45	0,00	0,00
Fonte : 935 Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial SUAS				
06/07/2015 Credito Especial	26.025,45			
Total Unidade Orcamentaria	55.341,29	55.341,29	0,00	0,00
Total Geral	55.341,29	55.341,29	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
934 Bloco de Financiamento da Protecao Social Basi	3.415,84	3.415,84	0,00	0,00
935 Bloco de Financiamento da Protecao Social Espe	51.925,45	51.925,45	0,00	0,00
Total Geral	55.341,29	55.341,29	0,00	0,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

DECRETO Nº 4747

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 2423/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional Especial, na importância de R\$ 91.175,91 (noventa e um mil cento e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito Especial aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações, conforme se especifica:

Orgao.....	Unidade Orcamentaria:		----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
08	08.02	SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNIC. DE SAUDE				
1030100201.052000		PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS				
8136 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	91.175,91	91.175,91	0,00	0,00
Fonte : 499 GESTAO DO SUS						
06/07/2015 Credito Especial			91.175,91			
1030100202.125000		ENCARGOS E TRANSFERENCIAS - GESTAO DO SUS				
476 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	91.175,91	91.175,91
Fonte : 499 GESTAO DO SUS						
06/07/2015 Reducao de Credito					91.175,91	
Total Unidade Orcamentaria			91.175,91	91.175,91	91.175,91	91.175,91
Total Geral			91.175,91	91.175,91	91.175,91	91.175,91

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	Suplementacoes		Reducoes	
	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
499 GESTAO DO SUS	91.175,91	91.175,91	91.175,91	91.175,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de julho de 2015

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

DECRETO N° 4748

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 2423/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional Especial, na importância de R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior são resultantes do excesso de arrecadação na fonte 499 linha de receita 592 – Requalificação de UBS, previsto no parágrafo 3º, Artigo 43, da Lei 4.320/64 e inciso II, parágrafo 2º do Artigo 7º da Lei Municipal 2377/2014, conforme se especifica:

Orgao.....	Unidade Orcamentaria:	PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS	Suplementacoes		Reducoes	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
08	SECRETARIA DE SAUDE					
08.02	FUNDO MUNIC. DE SAUDE					
1030100201.052000		PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS				
8136 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	326.400,00	326.400,00	0,00	0,00
		Fonte : 499 GESTAO DO SUS				
		06/07/2015 Credito Especial	326.400,00			
		Total Unidade Orcamentaria	326.400,00	326.400,00	0,00	0,00
		Total Geral	326.400,00	326.400,00	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	Suplementacoes		Reducoes	
	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
499 GESTAO DO SUS	326.400,00	326.400,00	0,00	0,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de julho de 2015

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

DECRETO N° 4749

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 2377/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.594.003,18 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil três reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior são

	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Orgao.....: 02 SECRETARIA EXECUTIVA				
Unidade Orcamentaria: 02.01 SECRETARIA EXECUTIVA				
0412200022.002000 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA				
2 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
06/07/2015 Reducao de Credito 58.000,00				
Total Unidade Orcamentaria	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA DE FINANÇAS				
2884300070.003000 ENCARGOS E AMORTIZACOES DA DIVIDA				
45 3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	3.411,18	3.411,18	0,00	0,00
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
06/07/2015 Credito Suplementar 3.411,18				
46 3.2.90.22.00.00.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR C	0,00	0,00	3.411,18	3.411,18
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
06/07/2015 Reducao de Credito 3.411,18				
Total Unidade Orcamentaria	3.411,18	3.411,18	3.411,18	3.411,18
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
1012200202.109000 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
373 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	601.000,00	601.000,00
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
06/07/2015 Reducao de Credito 601.000,00				
396 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI	601.000,00	601.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
06/07/2015 Credito Suplementar 601.000,00				
Total Unidade Orcamentaria	601.000,00	601.000,00	601.000,00	601.000,00
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNIC. DE SAUDE				

1030100202.125000	ENCARGOS E TRANSFERENCIAS - GESTAO DO SUS				
476 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00
	Fonte : 499 GESTAO DO SUS				
06/07/2015	Credito Suplementar	40.600,00			
477 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	0,00	0,00	40.600,00	40.600,00
	Fonte : 499 GESTAO DO SUS				
06/07/2015	Reducao de Credito	40.600,00			
	Total Unidade Orcamentaria	40.600,00	40.600,00	40.600,00	40.600,00
Orgao.....	09 SEC VIACAO OBRAS E SERV. URBANOS				
Unidade Orcamentaria:	09.01 SECRETARIA DE VIACAO OBRAS E URBANISMO				
1545100151.017000	PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E ESTRADAS				
520 3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENT	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
	Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
06/07/2015	Reducao de Credito	160.000,00			
1545100152.071000	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS URBANOS				
548 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	131.998,00	131.998,00	0,00	0,00
	Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
06/07/2015	Credito Suplementar	56.998,00			
06/07/2015	Credito Suplementar	75.000,00			
1545100152.148000	MANUTENCAO DA PAVIMENTACAO EXISTENTE				
564 4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	319.000,00	319.000,00
	Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
06/07/2015	Reducao de Credito	319.000,00			
565 4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	319.000,00	319.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
06/07/2015	Credito Suplementar	319.000,00			
1545100152.152000	CONSERVACAO E ABERTURA DE ESTRADAS				
575 3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENT	0,00	0,00	49.999,00	49.999,00
	Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
06/07/2015	Reducao de Credito	49.999,00			
577 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	209.999,00	209.999,00	0,00	0,00
	Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
06/07/2015	Credito Suplementar	209.999,00			
1545100152.153000	MANUTENCAO E MELHORIAS NOS SERVICOS DE CONSERVACAO DA LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOU				
583 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	149.999,00	149.999,00
	Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
06/07/2015	Reducao de Credito	149.999,00			
585 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	149.999,00	149.999,00	0,00	0,00
	Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
06/07/2015	Credito Suplementar	149.999,00			
1545200151.020000	REVITALIZACAO DAS CALCADAS				
589 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	9.999,00	9.999,00
	Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
06/07/2015	Reducao de Credito	9.999,00			
590 3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	9.999,00	9.999,00
	Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
06/07/2015	Reducao de Credito	9.999,00			
591 3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENT	0,00	0,00	9.999,00	9.999,00
	Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				

Orgao.....: 09 SEC VIACAO OBRAS E SERV. URBANOS
 Unidade Orcamentaria: 09.01 SECRETARIA DE VIACAO OBRAS E URBANISMO

06/07/2015 Reducao de Credito	9.999,00				
1545200151.020000 REVITALIZACAO DAS CALCADAS					
592 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	29.997,00	29.997,00	0,00	0,00	
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)					
06/07/2015 Credito Suplementar	29.997,00				
593 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	49.999,00	49.999,00	
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)					
06/07/2015 Reducao de Credito	49.999,00				
595 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	49.999,00	49.999,00	0,00	0,00	
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)					
06/07/2015 Credito Suplementar	49.999,00				
2060600151.019000 CAMINHOS DO PROGRESSO					
637 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	29.999,00	29.999,00	
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)					
06/07/2015 Reducao de Credito	29.999,00				
638 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENT	0,00	0,00	26.999,00	26.999,00	
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)					
06/07/2015 Reducao de Credito	26.999,00				
Total Unidade Orcamentaria	890.992,00	890.992,00	815.992,00	815.992,00	

Orgao.....: 09 SEC VIACAO OBRAS E SERV. URBANOS
 Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

1545200152.073000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS					
647 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)					
06/07/2015 Reducao de Credito	75.000,00				
Total Unidade Orcamentaria	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	
Total Orgao	890.992,00	890.992,00	890.992,00	890.992,00	

Orgao.....: 15 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 15.01 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

0812200192.127000 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
812 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	
Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)					
06/07/2015 Credito Suplementar	58.000,00				
Total Unidade Orcamentaria	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	
Total Geral	1.594.003,18	1.594.003,18	1.594.003,18	1.594.003,18	

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
0 Recursos Ordinarios (Livres)	1.553.403,18	1.553.403,18	1.553.403,18	1.553.403,18
499 GESTAO DO SUS	40.600,00	40.600,00	40.600,00	40.600,00
Total Geral				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir de 06 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

DECRETO N° 4750

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 2424/2015,
R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional Especial, na importância de R\$ 136.289,89 (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior são resultantes do excesso de arrecadação na fonte 493 linha de receita 152 – Qualificação VigiaSUS, previsto no parágrafo 3º, Artigo 43, da Lei 4.320/64 e inciso II, parágrafo 2º do Artigo 7º da Lei Municipal 2377/2014, conforme se especifica:

	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNIC. DE SAUDE				
1030100201.053000 QUALIFICACAO VIGIASUS				
8174 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Fonte : 493 QUALIFICACAO VIGILANCIA EM SAUDE				
06/07/2015 Credito Especial	1.000,00			
8175 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Fonte : 493 QUALIFICACAO VIGILANCIA EM SAUDE				
06/07/2015 Credito Especial	1.000,00			
8176 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	134.289,89	134.289,89	0,00	0,00
Fonte : 493 QUALIFICACAO VIGILANCIA EM SAUDE				
06/07/2015 Credito Especial	134.289,89			
Total Unidade Orcamentaria	136.289,89	136.289,89	0,00	0,00
Total Geral	136.289,89	136.289,89	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
493 QUALIFICACAO VIGILANCIA EM SAUDE	136.289,89	136.289,89	0,00	0,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

DECRETO Nº 4751

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Rosely Haick Vitorassi, em substituição ao servidor Abraham Virmond Haick, na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nomeado pelo Decreto nº 3752/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 07 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

DECRETO Nº 4752

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 2377/2014,

RESOLVE

Art.1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância - PROTEGER, para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 25.596,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais).

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações, conforme se especifica:

----- Suplementações -----		----- Reduções -----		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....:	28	FUND PROT ESPEC DA JUVENTUDE E INFANCIA					
Unidade Orçamentária:	28.01	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO					
0824300261.043000		REFORMAR E/OU AMPLIAR CASA DE ACOLHIMENTO ESPECIAL					
1091 3.3.90.34.00.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENT	0,00	0,00	4.999,00	4.999,00	
		Fonte : 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
		07/07/2015 Reducao de Credito	4.999,00				
1092 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA F	0,00	0,00	9.999,00	9.999,00	
		Fonte : 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
		07/07/2015 Reducao de Credito	9.999,00				
1093 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
		Fonte : 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
		07/07/2015 Reducao de Credito	5.000,00				

0824300262.146000	ATIVIDADES ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA FUNDACAO				
1114 3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENT	0,00	0,00	1.999,00	1.999,00
	Fonte : 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
07/07/2015	Reducao de Credito	1.999,00			
1116 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA F	0,00	0,00	999,00	999,00
	Fonte : 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
07/07/2015	Reducao de Credito	999,00			
1118 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA J	0,00	0,00	2.600,00	2.600,00
	Fonte : 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
07/07/2015	Reducao de Credito	2.600,00			
1122 3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACÖES E RESTITUIÇÖES	25.596,00	25.596,00	0,00	0,00
	Fonte : 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
07/07/2015	Credito Suplementar	25.596,00			
Total Unidade Orçamentária		25.596,00	25.596,00	25.596,00	25.596,00
Total Geral		25.596,00	25.596,00	25.596,00	25.596,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.596,00	25.596,00	25.596,00	25.596,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir de 07 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 07 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

DECRETO N° 4753

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora Veruska Siqueira Curti Rodrigues, professor do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, nomeada pelo Decreto nº. 1574/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de junho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

DECRETO Nº 4754

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear e substituir Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, da seguinte forma:

I - Franciele Goes L. de Pieri, como Conselheira Suplente, representando o Poder Público – Procuradoria, em substituição ao Sr. Miguel Sarkis Melhem Neto;

II - Alceu Valdomiro Blaca do Nascimento, como conselheiro Titular, representando o Movimento Social e Popular – A.M Morro Alto, em substituição ao Sr. Vicente Soares Marques;

III - Vicente Soares Marques, como Conselheiro Suplente, representando o Movimento Social e Popular – A.M São João, em substituição ao Sr. Alceu Valdomiro Blaca do Nascimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 08 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

DECRETO Nº 4755

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao não cumprimento a previsão do Art. 2º da Lei nº 289/1992,

RESOLVE

Art. 1º - Fica revertido ao Patrimônio do Município de Guarapuava o imóvel urbano, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), objeto da matrícula nº 11.552, registrada no 3º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava, doada a Associação de Moradores das Vilas São Miguel e São Jorge, por meio da Lei Municipal nº 289/1992.

Art. 2º - A reversão em apreço decorre do descumprimento da Lei nº 289/1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 09 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

DECRETO N° 4756

Súmula: Dispõe sobre o Cronograma de Execução de Desembolso e a programação financeira do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2015.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com o intuito de atender ao disposto no Art. 8º da, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma de Execução de Desembolso e a Programação Financeira da Receita para o exercício de 2015, levando-se em consideração as dotações orçamentárias destinadas ao Legislativo Municipal e aos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - As receitas previstas no Orçamento Municipal ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo I, em conformidade com o Art. 3º da Lei 101/2000.

Art. 3º - Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso na forma do Anexo II.

Art. 4º - O Cronograma de desembolso será avaliado e poderá vir a sofrer adequações de acordo com o comportamento da receita geral do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 08 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

DECRETO N° 4757

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Neide Akemi Nakamura, matrícula nº 14807-5, para responder como Secretária Municipal de Saúde Interina, no período de 10/08/2015 à 29/08/2015, em razão das férias da Secretária Municipal, Sra. Renata Cristina Freitas Brito Araújo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 10 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 09 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

PORTARIA N° 230/2015

A Secretária Interina de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder à Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n° 137/2015, dilação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de maio de 2015.

Art.2º - Findo o prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão deverá apresentar relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de maio de 2015.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Guarapuava, em 06 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

PORTARIA N° 285/2015

A Secretária Interina de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º – Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar supostos ilícitos administrativos, conforme letra “I” do memorando n° 168/2015-PGM, referente ao contrato n° 350/2012, firmado entre o Município de Guarapuava e a Empresa WZK CONSTRUÇÕES LTDA:

- I - João Adeilson de S Ferreira – Cargo: Auxiliar Consultório Dentário;
- II - Denise Aparecida Nicolodi – Cargo: Professor;
- III - Mauro Praizner Junior – Cargo: Assessor Técnico.

Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Administração de Guarapuava, 06 de julho de 2015.

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

PORTARIA N° 286/2015

A Secretária de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o Sr. José Antonio de Assis, lotado na Procuradoria Geral, Carteira de Habilitação n° 02267168840, categoria C, com validade até 15/06/2017, a dirigir, eventualmente, veículos leves oficiais em razão da necessidade funcional exigida pelas responsabilidades e atribuições inerentes ao seu cargo, mediante assinatura do termo de responsabilidade.

Art.2º - Essa autorização é válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Guarapuava, em 07 de julho de 2015

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

PORTARIA N° 287/2015

A Secretária de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Sr. Sandro José de Oliveira, lotado na Procuradoria Geral, Carteira de Habilitação n° 03362934780, categoria AB, com validade até 20/02/2019, a dirigir, eventualmente, veículos leves oficiais em razão da necessidade funcional exigida pelas responsabilidades e atribuições inerentes ao seu cargo, mediante assinatura do termo de responsabilidade.

Art.2º - Essa autorização é válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Guarapuava, em 07 de julho de 2015.

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

PORTARIA N° 288/2015

A Secretária de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Sr. Carlos Alberto Schimanski Junior, lotado na Procuradoria Geral, Carteira de Habilitação n° 01988239400, categoria B, com validade até 21/05/2018, a dirigir, eventualmente, veículos leves oficiais em razão da necessidade funcional exigida pelas responsabilidades e atribuições inerentes ao seu cargo, mediante assinatura do termo de responsabilidade.

Art.2º - Essa autorização é válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Guarapuava, em 07 de julho de 2015.

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

PORTARIA N° 289/2015

A Secretária Interina de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Renovar a autorização do Sr. Fabiano Ferreira de Bastos, concedida pela Portaria n° 060/2015, a dirigir, eventualmente, veículos leves oficiais em razão da necessidade funcional exigida pelas responsabilidades e atribuições inerentes ao seu cargo.

Art.2º - Essa autorização é válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Guarapuava, em 09 de julho de 2015.

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

PORTARIA N° 290/2015

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2035/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a disposição funcional dos servidores, abaixo relacionados, para prestar serviço no CISGAP, período de 02/01/2015 a 31/12/2015, com ônus para os órgãos de origem, conforme segue:

- I – Angelita Mara de Souza, Farmacêutico Bioquímico, matrícula n° 16061/0;
- II – Cirlene Bastos Depaoli, Oficial Administrativo, matrícula n° 13757/0;
- III – Fernanda Grossmann Z. Borges, Médico Generalista de Pronto Atendimento 20 horas, matrícula n° 14873/3;
- IV – Fiorella Kaminski Massaro, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 11284/4;
- V – Francisco José Fernando Alves, Médico Generalista de Pronto Atendimento 20 horas, matrícula n° 14833/4;
- VI – João Marcos Cotlinski, Médico

Urologista, matrícula nº 8912/5;
 VII – Lucia Rodrigues dos Santos, Servente de Limpeza, matrícula nº 16864/5;
 VIII – Luiz Fernando Mendes Rocha, Médico Generalista de Pronto Atendimento 20 horas, matrícula nº 13407/4;
 IX – Marcelo Pauluk da Silva, Técnico em Radiologia, matrícula nº 16833/5;
 X – Maria do Rocio Quadros, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 14851/2;
 XI – Marilene Ribas Foss, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 5114/4;
 XII – Marilene Terezinha S. Fernandes, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10318/7;
 XIII – Nair Cordeiro de Melo, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 11293/3;
 XIV – Rosicleia Zevericoski, Oficial Administrativo, matrícula nº 13254/3;
 XV – Sandra Terezinha Dittert, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 7870/0;
 XVI – Sílvia Mara de Souza Halick, Médico Generalista de Pronto Atendimento 20 horas, matrícula nº 14789/3;
 XVII – Wanderleia Aparecida de Lima, Agente Social, matrícula nº 6313/4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 09 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
 Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
 Secretária Interina de Administração

PORTARIA Nº 292/2015

A Secretária Interina de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 220 da Lei Complementar Municipal nº 01/91,
R E S O L V E

Art. 1º – Designar os Servidores, abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar supostos ilícitos administrativos praticados por servidora pública municipal no desenvolvimento de suas funções, ocorridos no Centro Municipal de Educação Infantil – Acyr Loures Pacheco, instruído pelas Atas nºs 09/2015, 10/2015, 11/2015 e 12/2015, encaminhados pela

Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 386/2015- SEMEC, conforme segue:

I - Tatiana Xavier – Cargo: Secretária Escolar;
 II - Vilma Aparecida Machado– Cargo: Oficial Administrativo;
 III - Mauro Praizner Junior– Cargo: Assessor Técnico.

Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Administração de Guarapuava, 09 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
 Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
 Secretária Interina de Administração

PORTARIA Nº 293/2015

A Secretária Interina de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 220 da Lei Complementar Municipal nº 01/91,
R E S O L V E

Art. 1º – Designar os Servidores, abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar supostos ilícitos administrativos, praticados por servidoras públicas municipais, no desenvolvimento de suas funções, ocorridos na Escola Municipal Alcindo França Pacheco, instruído pelo Ofício nº 51/2015 – 6ª. P.J, emitido pela 6ª. Promotoria de Justiça da Comarca de Guarapuava, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 453/2015- SEMEC, conforme segue:

I - Tatiana Xavier – Cargo: Secretária Escolar;
 II - Vilma Aparecida Machado– Cargo: Oficial Administrativo;
 III - Mauro Praizner Junior– Cargo: Assessor Técnico.

Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Administração de Guarapuava, 09 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

PORTARIA N° 294/2015

A Secretária Interina de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 220 da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

R E S O L V E

Art. 1º – Designar os Servidores, abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar supostos ilícitos administrativos praticados por servidora pública municipal, ocorridos na Escola Municipal Raul Henrique Lupattelli, instruído pelo Parecer Jurídico nº 1041/2015, emitido pela Procuradoria Geral do Município, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 454/2015- SEMEC, conforme segue:

- I - Tatiana Xavier – Cargo: Secretária Escolar;
- II - Vilma Aparecida Machado– Cargo: Oficial Administrativo;
- III - Mauro Praizner Junior– Cargo: Assessor Técnico.

Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Administração de Guarapuava, 09 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

PORTARIA N° 295/2015

A Secretária Municipal de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 220 da Lei Complementar Municipal nº 01/91,
R E S O L V E

Art. 1º – Designar os Servidores, abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar supostos ilícitos administrativos praticados por servidor público municipal, no desenvolvimento de suas funções, ocorridos no Centro de Educação Infantil Retiro Feliz, instruído pela Ata nº 19/2015(Secretaria de Educação) e do dia 02/06/2015(Lar Escola Retiro Feliz), encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 455/2015- SEMEC, conforme segue:

- I - Tatiana Xavier – Cargo: Secretária Escolar;
- II - Vilma Aparecida Machado– Cargo: Oficial Administrativo;
- III - Mauro Praizner Junior– Cargo: Assessor Técnico.

Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Administração de Guarapuava, 09 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

DENISE ABREU TURCO
Secretária Interina de Administração

RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2015****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/15**

O Prefeito Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o contido no Edital n° 001/2012, CONVOCA os candidatos classificados para os cargos abaixo relacionados, a comparecerem no período de 15/07/2015 à 13/08/2015, no Setor de Perícia Médica, anexo ao Núcleo de Recursos Humanos do Município (Paço Municipal), munidos dos exames médicos constantes do Edital n° 10/2015, para realizarem avaliações médicas pré-admissionais e caso estejam aptos, deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Fundação Proteger, acompanhados da documentação e requisitos exigidos no item 13.3 do Edital do Concurso para posse de seus cargos, conforme demonstrativo de vagas constante do Anexo I.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLAS	NOTA	NOME	INSC	C. ESP.	L. PORT.	MAT.	C. GER.	CRIT. DESEMPATE
43°	62,50	Amarilda Intina Rugenski	21400	85	40	20	60	
44°	62,50	Lucimari Panisson	22223	65	60	40	80	C.Esp.

ATENDENTE SOCIAL

CLAS	NOTA	NOME	INSC	C. ESP.	L. PORT.	MAT.	C. GER.	CRIT. DESEMPATE
86°	65,00	Elisangela Kauffmann	20884	80	50	60	40	
87°	65,00	Olga de Lima	21228	80	50	40	60	Mat..

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 10 de julho 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	LOCAL	VAGAS
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SETOR ADMINISTRATIVO	02
ATENDENTE SOCIAL	SETOR TÉCNICO	02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2015

O Prefeito Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o contido no Edital n° 001/2012, item 13.2.1, convoca os candidatos aprovados para os cargos relacionados no Edital 009/15, a realizarem os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, conforme segue:

a) EXAMES LABORATORIAIS:

- Hemograma completo;
- Glicose;
- Uréia;
- Creatinina;
- Parcial de Urina com Sedimento Corado
- Raio X de Tórax PA com laudo

b) AVALIAÇÕES CLÍNICAS:

avaliação oftalmológica com acuidade visual;

Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;

Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;

Avaliação psiquiátrica, de acordo com o formulário, constante do anexo I ;

Avaliação ortopédica com Raio X de coluna lombo-sacra, com laudo;

De posse dos exames e avaliações mencionadas acima neste Edital, os candidatos devem comparecer no Setor de Perícia Médica, anexo ao Núcleo de Recursos Humanos do Município (Paço Municipal), no período 15/07/2015 à 13/08/2015, para avaliação clínica a ser feita pelo Médico Perito do Município.

As despesas com os exames e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 10 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

Nome do candidat(a): _____

Cargo: _____

1-) Tem história familiar de doenças psiquiátricas?

2-) Já fez uso de psicofármacos? Para qual motivo? Por quanto tempo?

3-)Necessitou ficar em auxílio-doença, por motivo de doença psiquiátrica?

4-) A candidata (o) apresenta sinais ou sintomas de doença psiquiátrica que limite ou incapacite de exercer a função?

Guarapuava, ____ / ____

Assinatura do Médico Psiquiatra e Carimbo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015

O Prefeito Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o contido no Edital nº 001/2015 do Processo Seletivo para Estagiários, CONVOCA os candidatos classificados para as áreas abaixo relacionadas, a comparecerem no período de 13/07/2015 à 23/07/2015, no Setor de Estágio, anexo ao Núcleo de Recursos Humanos do Município (Paço Municipal), munidos do RG, CPF, Comprovante de endereço e de matrícula Original da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre, conforme exigência contida no item 12.3. e seus subitens do Edital nº 001/2015 – Processo Seletivo, para assumir suas funções.

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIF	INSCR	NOME DO CANDIDATO	DOC	DATA NASC.	PORT.	MAT	INFO	C.G.	NOTA FINAL
10	127	BRUNA BISCAIA FERREIRA	10684589-1	10/04/1994	5	2	4	1	60,00
11	112	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA DE PAULA	129278226	24/09/1995	3	2	4	3	60,00
12	61	CRISTINA DE OLIVEIRA	11046953-5	12/07/1996	3	4	3	2	60,00
13	45	GUILHERME MEXKO DO NASCIMENTO	125821782	06/10/1996	3	3	4	2	60,00

Vagas para Secretaria de Administração e Ouvidoria

ARTE EDUCAÇÃO

CLASSIF	INSCR	NOME DO CANDIDATO	DOC	DATA NASC.	PORT.	MAT	INFO	C.G.	NOTA FINAL
1	68	ALINE CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA DOS SANTOS	101811204	16/05/1989	5	2	5	5	85,00
2	192	CLAUDEMIR LOPES PARAGUAI	88549201	26/10/1984	4	3	4	5	80,00

Vagas para Secretaria de Assistência Social

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

CLASSIF	INSCR	NOME DO CANDIDATO	DOC	DATA NASC.	PORT.	MAT	INFO	C.G.	NOTA FINAL
1	697	ALEXANDRE KARPINSKI MANIKOWSKI	143584038	30/01/1994	3	4	3	4	70,00
2	479	RAUL PADILHA SILVEIRA	124124204	13/04/1992	4	3	2	4	65,00

Vagas para Secretaria de Administração e Comunicação Social

DIREITO

CLASSIF	INSCR	NOME DO CANDIDATO	DOC	DATA NASC.	PORT.	MAT	INFO	C.G.	NOTA FINAL
2	894	CARLOS AUGUSTO GARCIA PACHECO	94626272-2	19/12/1993	4	4	5	3	80,00
3	22	SIMONE GONÇALVES	132287694	20/01/1995	4	3	5	3	75,00
4	579	GIOVANNI MAGATÃO	135555827	09/11/1997	4	5	3	3	75,00
5	785	FÉLIX KOSOUSKI	127194807	19/01/1998	3	3	4	4	70,00
6	332	DANIEL PROENÇA LARSSON	110152949	08/03/1994	4	2	4	3	65,00
7	799	ANA PRISCILA PILATTI CAVALHEIRO	15992707	12/03/1994	4	3	4	2	65,00
8	589	FERNANDA HELENA MARIANI	131523858	02/12/1996	4	3	4	2	65,00
9	549	ADAILSON GONÇALVES	134869402	30/03/1997	4	4	4	1	65,00
10	283	THAIS LETICIA DOS SANTOS	130542000	18/04/1997	4	2	5	2	65,00
11	320	LETÍCIA BONFIM SCOROPAD	133971068	24/10/1997	3	3	4	3	65,00
12	202	LUCAS NUNES SULIN	106845492	13/12/1996	4	3	3	2	60,00
13	148	LUANA DA SILVA ARAUJO	106321299	15/02/1997	2	4	5	1	60,00
14	795	SHIRLEY ADAIHAME SOUZA	73895081	23/05/1979	3	3	3	2	55,00

Vagas para Secretaria de Administração, Procuradoria e Ouvidoria

ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	DOC	DATA NASC.	PORT.	MAT	INFO	C.G.	NOTA FINAL
JOSEANE RIBAS DE SOUZA GUEDES	80075090	18/07/1976	4	1	5	1	55,00
RUTE RODRIGUES	87414337	03/05/1982	4	2	3	2	55,00

Vagas para Secretaria de Saúde

ENGENHARIA AMBIENTAL

NOME DO CANDIDATO	DOC	DATA NASC.	PORT.	MAT	INFO	C.G.	NOTA FINAL
KATRIN GOEDE	65206420	26/03/1978	3	4	5	3	75,00

Vagas para Secretaria de Meio Ambiente

ENSINO MÉDIO

NOME DO CANDIDATO	DOC	DATA NASC.	PORT.	MAT	INFO	C.G.	NOTA FINAL
INGRID ARAUJO BALDUINO	387110793	17/11/1996	4	3	3	3	65,00
LARISSA MAYARA ALVES	137979110	10/03/1998	3	2	4	4	65,00
EMANUEL LUCAS DA SILVA	12379412-5	03/12/1998	3	3	4	3	65,00

Vagas para Secretaria de Administração

NUTRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO	DOC	DATA NASC.	PORT.	MAT	INFO	C.G.	NOTA FINAL
SAUL FAJARDO	73454387	15/09/1977	5	3	4	3	75,00

Vagas para Secretaria de Assistência Social

PEDAGOGIA

NOME DO CANDIDATO	DOC	DATA NASC.	PORT.	MAT	INFO	C.G.	NOTA FINAL
JESSICA SILVA DE ALMEIDA	132765863	28/07/1995	4	5	5	4	90,00
DANIELLE RIECKEL ANTONIUCCI	8.410.250-4	13/11/1987	4	4	4	5	85,00
AMANDA CRISSI MUNIZ	126013620	04/07/1993	4	4	3	5	80,00
REGINA MELHEM	4.580.588-3	06/03/1965	5	2	5	3	75,00
CILMARI COUTINHO DE PAULA	65965801	14/01/1977	5	2	4	4	75,00

6	497	DILETE DE ALMEIDA	84965176	23/08/1983	4	2	4	5	75,00
7	561	DEBORAH VARGAS ROCHA	17993909	22/07/1962	4	4	3	3	70,00

Vagas para Secretaria de Assistência Social

PSICOLOGIA

CLASSIF	INSCR	NOME DO CANDIDATO	DOC	DATA NASC.	PORT.	MAT	INFO	C.G.	NOTA FINAL
1	461	ANDERSON KOKOTEN ZENTIL	104714560	28/06/1995	4	4	4	3	75,00
2	184	RANOM DYOVANY PENTEADO CORREA	104191541	27/04/1994	4	3	5	2	70,00
3	675	TAINNE PATRICIA GOMES DA SILVA	131007361	12/06/1996	5	3	3	3	70,00
4	436	JANAÍNA BLANSKI	56610286	03/11/1973	2	4	3	4	65,00
5	182	JOSIANE SLOMPO DE LIMA	11105674-9	18/09/1991	4	2	4	3	65,00

Vagas para Secretaria de Assistência Social

SECRETARIADO EXECUTIVO

CLASSIF	INSCR	NOME DO CANDIDATO	DOC	DATA NASC.	PORT.	MAT	INFO	C.G.	NOTA FINAL
1	640	MARI IZABEL SKIBA KAUN	101799298	21/12/1989	4	3	3	1	55,00
2	239	DANIELI GLUSZCZAK MILITÃO	130492304	08/03/1993	4	2	3	2	55,00

Vagas para Secretaria de Meio Ambiente

SERVIÇO SOCIAL

CLASSIF	INSCR	NOME DO CANDIDATO	DOC	DATA NASC.	PORT.	MAT	INFO	C.G.	NOTA FINAL
1	162	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS COGO	78320486	21/12/1979	4	3	5	4	80,00
2	484	VAGNER PADILHA SILVEIRA	89304075	26/05/1988	3	4	4	4	75,00
3	681	LÍVIA MACHADO BRIZOLA SZESZ	87243613	06/07/1984	4	3	4	3	70,00
4	29	SILMARA DE PAULA DA CRUZ	8.737.639-7	27/07/1986	4	3	5	2	70,00

Vagas para Secretaria de Assistência Social

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF	INSCR	NOME DO CANDIDATO	DOC	DATA NASC.	PORT.	MAT	INFO	C.G.	NOTA FINAL
8	433	MAYHARA DE OLIVEIRA MACHADO	126940	19/08/1995	2	2	4	2	50,00

Vagas para Secretaria de Saúde

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo, sem posterior recurso.

Guarapuava, 09 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO
FUNÇÃO: ENGENHEIRO AMBIENTAL
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº. 007/15

Contratado	Período de Contrato	Salário Ii
CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER	11/06/2015 a 10/06/2016	R\$ 2.87€

LICITAÇÕES

PREGÃO N° 111/2015 – ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão N° 111/2015 – ELETRÔNICO
OBJETO: aquisição de material de consumo para instrumentos musicais – Recurso Livre – Secretaria de Educação e Cultura.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Por Item, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 13h45min do dia 29/07/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 29/07/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE

PREÇOS: Às 14h10min do dia 29/07/2015.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

<http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Elizane Zelinski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site:

<www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 06 de Julho de 2015.

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO N° 113/2015 - PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão N° 113/2015 - PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CORTINAS. **RECURSOS:** 25% DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

ABERTURA E CREDENCIAMENTO: Das 08h45 até às 08h59min do dia 30/07/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 30/07/2015.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2° andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Elizane Zelinski

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h00 horas.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site:

<www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 07 de julho de 2015.

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO N° 114/2015 – ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão N° 114/2015 – ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

RECURSOS: LIVRES.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h45min do dia 31/07/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 31/07/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE

PREÇOS: Às 09h10min do dia 31/07/2015.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

<http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Elizane Zelinski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos

sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site:

<www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 07 de Julho de 2015.

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA

Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2015 PROCESSO N.º 140/2015 HOMOLOGAÇÃO

A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de 2014, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1295/2015, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:
EMPRESALOTEVALOR TOTAL
GAMA COMERCIO DE EQUIPAMNETOS – EIRELI - EPP02
R\$ 1.072,00SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP01R\$ 56.100,00

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
GAMA COMERCIO DE EQUIPAMNETOS – EIRELI - EPP	02	R\$ 1.072,00
SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP	01	R\$ 56.100,00

Guarapuava, 03 de julho de 2015.
ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Recursos: Livres.

ATA N.º: 080/2015.

CONTRATADA: PANIFICADORA BATEL LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2015 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO N.º 078/2015 - PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de fogos de artifício.

Recursos: Ordinários (Livres). Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 114/2015

CONTRATADA: E.D.L. RODRIGUES PESCA - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2015. Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA

PREGÃO N.º 84/2015 – PRESENCIAL – Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível - gasolina Comum. Recursos: Ordinários (Livres).

Programa de apoio APE. Bloco de Financiamento da Proteção Social, Proteção para Qualificação Geração SUAS – Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º 79/2015

CONTRATADA: ZTECX COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 55.332,00 (Cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26-06-2015 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2015 - FUNREBOM

PROCESSO N.º 159/2015

HOMOLOGAÇÃO

A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de 2014, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria

Geral do Município sob nº 1293/2015, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lotes adjudicados para a empresa TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Guarapuava, 03 de julho de 2015.
 ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
 Gerente de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa AWA 2613, cor branca. Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Gerente de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3970/2014 de 30/06/2014 e com base no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município n.º 1016/2015, e autorização da Gerente de Compras RATIFICA a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 8.184,43 (oito mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) para a contratação da empresa DENIZE TEREZINHA LARA DE SOUZA EPP, inscrita no CNPJ n.º 03.508.294/0001-55.

Guarapuava, 03 de julho de 2015.

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
 Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa AWA 2613, cor branca. Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
 CONTRATADA: DENIZE TEREZINHA LARA DE SOUZA EPP.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.184,43 (oito mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
 VIGÊNCIA: imediata
 FUNDAMENTO LEGAL: 24 IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
 RATIFICAÇÃO: 03/07/2015 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 112/2015 - PRESENCIAL
 A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
 MODALIDADE: Pregão N° 112/2015 - PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de materiais para procedimento CPTH para a paciente Dircelia Aparecida Langoski da Silva. Secretaria Municipal de Saúde. Recursos: Atenção básica (495) e atenção média e alta complexidade amb. (496).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

ABERTURA E CREDENCIAMENTO: Das 08h45min até às 08h59min do dia 27/07/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 9h00min do dia 27/07/2015.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Karolini Tokarski
 INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h00 horas.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site:

<www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 07 de julho de 2015.

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
 Gerente de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO N° 115/2015 – ELETRÔNICO
 A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
 MODALIDADE: Pregão N° 115/2015 – ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO– PROCESSO N°

3683.1011132-84 - 2013. RECURSOS: ORDINÁRIOS (LIVRES), CONTRATO DE REPASSE – 794852/2013 – MINISTÉRIO DAS CIDADES. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h45min do dia 30/07/2015
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 30/07/2015.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h10min do dia 22/07/2015.
 SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>
 PREGOEIRO: Karolini Tokarski.
 INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.
 EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 07 de Julho de 2015.
 ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
 Gerente de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO N° 116/2015 – ELETRÔNICO
 A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
 MODALIDADE: Pregão N° 116/2015 – ELETRÔNICO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM. RECURSOS: BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇO, CONFORME PROPOSTA N.º 09121.814000/1140-06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Item - Compras – Por Item, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
 SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 13h45min do dia 30/07/2015.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 30/07/2015
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h10min do dia 30/07/2015.
 SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>
 PREGOEIRO: Elizane Zelinski
 INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h00m
 EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 07 de Julho de 2015.
 ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
 Gerente de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO N° 117/2015 - PRESENCIAL
 A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
 MODALIDADE: Pregão N° 117/2015 - PRESENCIAL
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015/2016. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 RECURSO: TRANSPORTE ESCOLAR – PETE, LIVRE, TRANSFERÊNCIA PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, 25% DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO, 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
 SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.
 ABERTURA E CREDENCIAMENTO: Das 08h45 até às 08h59min do dia 23/07/2015.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 23/07/2015.
 LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990,

em Guarapuava, Estado do Paraná.
PREGOEIRO: Karolini Tokarski
INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h00 horas.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site:
 <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 Guarapuava, 08 de julho de 2015.
ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
 Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2015 - SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de óculos. Secretária Municipal de Saúde. Recursos Vinculados.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N.º 76/2015
CONTRATADA: ZÉLIA LAPARECIDA ROBERTO IATSKIV ME
VALOR TOTAL: R\$ 52.353,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2015. (a)
 Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ATA N.º 77/2015
CONTRATADA: OPTOZOOM COMÉRCIO OPTICO LTDA ME
VALOR TOTAL: R\$ 67.450,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2015. (a)
 Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
ATA N.º 78/2015
CONTRATADA: ÓTICA OPTILUZ LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2015. (a)
 Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2015
PROCESSO N.º 147/2015
 A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de

2014, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando o resultado de julgamento emitido pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1296/2015, DECLARA FRUSTRADO o presente certame que tinha como objeto AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAL.
RECURSOS: ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB, PROGRAMA SAMU - ESTADUAL, VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Guarapuava, 07 de julho de 2015.
ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
 Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2015
PROCESSO N.º 158/2015
HOMOLOGAÇÃO
 A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de 2014, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1337/2015, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lotes adjudicados para a empresa DULCEMAR KIRIAN ME, no valor total de R\$ 67.484,60 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
 Guarapuava, 08 de julho de 2015.

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
 Gerente de Licitações e Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 87/2015
 A Gerente de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições que lhe são inerentes
COMUNICA: Que fica prorrogado a data do Pregão Presencial n.º 87/2015, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DE VEÍCULOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. RECURSO: SANEPAR – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE, para o dia 05/08/2015 às 14h00m, por motivos de alterações no edital.
 Guarapuava, 08 de julho de 2015.
ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
 Gerente de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº 151/2014
 Contrato nº 273/2014
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO
 Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato de Nº 273/2014, celebrado entre o Município de Guarapuava e a Empresa A.S. TERRAPLANAGENS LTDA - ME, o qual tem por objeto Locação de máquinas, veículos e equipamentos com Operadores, para manutenção das estradas.
 Onde se lê:
 CONTRATO Nº: 279/2014.
 Leia-se:
 CONTRATO Nº: 273/2014.
 Guarapuava, 08 de julho de 2015.
 ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
 Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 273/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2014
OBJETO: Locação de máquinas, veículos e equipamentos com Operadores, para manutenção das estradas.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATADA: A.S. TERRAPLANAGENS LTDA - ME.
REPRESENTANTE: JULIANO GOBA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do Contrato para período de vigência de 03/07/2015 a 03/07/2016, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2015 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 279/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2014
OBJETO: Locação de máquinas, veículos e equipamentos com Operadores, para manutenção das estradas.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATADA: CONSTRUTORA RPL LTDA - ME.
REPRESENTANTE: RODOLFO FROSSARD PENTEADO
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do Contrato para o Período de vigência de 04/07/2015 a 04/07/2016, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2015 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 309/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2011
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de rede de iluminação pública. Recursos: Ordinários (Livres) Exercício. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 309/2011.
CONTRATADA: H. SCHULZE & CIA. LTDA ME.
REPRESENTANTE: HANS SCHULZE
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência, descrito na cláusula primeira do 5º. Termo aditivo ao Contrato n. 309/2011, referente Pregão Presencial n. 190/2011, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na manutenção de rede de iluminação pública, será prorrogado até 30/06/2016, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93
 As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2015. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N° 118/2015 - PRESENCIAL
 A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão N° 118/2015 - PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM POLIVISCOSE SERIGRAFADA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. RECURSOS: LIVRES.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPORTE LEGAL Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.
ABERTURA E CREDENCIAMENTO: Das 08h45min até às 08h59min do dia 05/08/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 9h00min do dia 05/08/2015.
LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em

Guarapuava, Estado do Paraná.
PREGOEIRO: Elizane Zelinski.
INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h00 horas.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site:
 <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 Guarapuava, 09 e julho de 2015.
ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
 Gerente de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO N° 119/2015 - PRESENCIAL
 A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão N° 119/2015 - PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PASTAS (BOLSAS) PNCD – MODELO CARTEIRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSOS: ATENÇÃO BÁSICA.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

ABERTURA E CREDENCIAMENTO: Das 08h45 até às 08h59min do dia 04/08/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 04/08/2015.
LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2° andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.
PREGOEIRO: Karolini Tokarski
INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h00 horas.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site:
 <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 Guarapuava, 09 de julho de 2015.
ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
 Gerente de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO N° 120/2015 – ELETRÔNICO
 A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão N° 120/2015 – ELETRÔNICO
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS. RECURSOS: ORDINÁRIOS (LIVRES). SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Lote, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 08h45min do dia 04/08/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 04/08/2015
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h10min do dia 04/08/2015.
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:
<http://www.bll.org.br>
PREGOEIRO: Elizane Zelinski.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site:
 <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 Guarapuava, 09 de Julho de 2015.
ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
 Gerente de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO N° 123/2015 – ELETRÔNICO
 A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão N° 123/2015 – ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO. RECURSOS: BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇO, CONFORME PROPOSTA N.º 09121.814000/1140-06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item, através da Bolsa de Licitações e

Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02
Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações
posteriores e Decreto Municipal nº
1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até
13h45min do dia 04/08/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às
14h00min do dia 04/08/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE
PREÇOS: Às 14h10min do dia 04/08/2015.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

<http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Elizane Zelinski

INFORMAÇÕES: Departamento de
Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro
Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990.
Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de
segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser
obtidos pelo site:

<www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais
de licitações.

Para todas as referências de tempo será
observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 09 de Julho de 2015.

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N.º
005/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente
Contrato reforma da cobertura do Ginásio
Joaquim Prestes, em regime de empreitada
global no Município de Guarapuava – Pr.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 124/2015

CONTRATADA: M.I. CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 48.283,55 (quarenta e
oito mil e duzentos e oitenta e três reais e
cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
corridos.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2015. (a)

Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de
Licitações e Contratos.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 -
FUNREBOM

PROCESSO N.º 148/2015

A Gerente de Licitações e Contratos do
Município de Guarapuava, no uso das
atribuições que lhe são conferidas através do
Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de
2014, com base na Lei 10.520/2002 e demais

legislações pertinentes, considerando o
resultado de julgamento emitido pelo
Pregoeiro Oficial do Município, e ainda,
considerando o Parecer Jurídico emitido pela
Procuradoria Geral do Município sob nº
1338/2015, DECLARA FRUSTRADO o
presente certame que tinha como objeto
AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES
PARA O QUARTEL DO CORPO DE
BOMBEIROS. SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS - FUNREBOM. RECURSOS:
FONTE 505 – TAXA DE COMBATE À
INCÊNDIO.

Guarapuava, 09 de julho de 2015.

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2015
PROCESSO N.º 121/2015

A Gerente de Licitações e Contratos do
Município de Guarapuava, no uso das
atribuições que lhe são conferidas através do
Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de
2014, com base na Lei 10.520/2002 e demais
legislações pertinentes, considerando o
resultado de julgamento emitido pelo
Pregoeiro Oficial do Município, e ainda,
considerando o Parecer Jurídico emitido pela
Procuradoria Geral do Município sob nº
1341/2015, DECLARA FRUSTRADO o
presente certame que tinha como objeto
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
RECURSOS: ATENÇÃO BÁSICA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Guarapuava, 09 de julho de 2015.
ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO N.º 121/2015 – ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Guarapuava
através do Departamento de Licitações e
Contratos, devidamente autorizado, torna
público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão N.º 121/2015 –
ELETRÔNICO
OBJETO: FORNECIMENTO DE
UNIFORMES ESPORTIVOS. RECURSOS:
LIVRES. SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E RECREAÇÃO.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Por
Item, através da Bolsa de Licitações e
Leilões do Brasil.
SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02
Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações
posteriores e Decreto Municipal nº
1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Ocorrerá até às 13h45min do dia 04/08/2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 04/08/2014
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h10min do dia 04/08/2014.
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:
<http://www.bll.org.br>
PREGOEIRO: Karolini Tokarski
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 09 de Julho de 2015.
ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO N° 122/2015 – ELETRÔNICO
A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão N° 122/2015 – ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO – WIND BANNER.
RECURSOS: LIVRES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Ocorrerá até as 08h45min do dia 05/08/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 05/08/2015
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h10min do dia 05/08/2015.
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:
<http://www.bll.org.br>
PREGOEIRO: Karolini Tokarski
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 09 de Julho de 2015.
ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO N° 124/2015 - PRESENCIAL
A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão N° 124/2015 - PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DECORAÇÃO DE EVENTOS. **RECURSOS:** SANEPAR – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Lote
SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.
ABERTURA E CREDENCIAMENTO: Das 08h45min até às 08h59min do dia 29/07/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 29/07/2015.
LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2° andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.
PREGOEIRO: Karolini Tokarski
INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h00 horas.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 10 de julho de 2015.
DENISE ABREU TURCO
Gerente Interina de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO N° 125/2015 – ELETRÔNICO
A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e

Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão N° 125/2015 – ELETRÔNICO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.
RECURSOS: SANEPAR – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
SUPORTE LEGAL Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 13h45min do dia 31/07/2015
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 31/07/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h10min do dia 31/07/2015.
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:
<http://www.bll.org.br>
PREGOEIRO: Elizane Zelinski
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site:
www.guarapuava.pr.gov.br no link editais de licitações.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 Guarapuava, 10 de Julho de 2015.
DENISE ABREU TURCO
 Gerente Interina de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO N° 126/2015 – PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
 A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão N° 126/2015 – PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE FOGOS DE ARTIFÍCIO. SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA. RECURSOS: LIVRES.
SUPORTE LEGAL Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

ABERTURA E CREDENCIAMENTO: Das 08h45 até às 08h59min do dia 31/07/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 31/07/2015.
LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2° andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.
PREGOEIRO: Karolini Tokarski.
INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-210. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h00 horas.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site:
www.guarapuava.pr.gov.br no link editais de licitações.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 Guarapuava, 10 de Julho de 2015.
DENISE ABREU TURCO
 Gerente Interina de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DISPENSA N.º 948/2011
OBJETO: Tem por objeto a locação de imóvel situado na rua Getúlio Vargas, 1981, Centro, pelo período de 12 (doze) meses, para abrigar o SAE - Serviços de Atendimento Especializado. Recurso: Vigilância em Saúde - Exercício Corrente. Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO N.º 495/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;
CONTRATADA: EVIDÊNCIA EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REPRESENTADA: MATILDE MARIA CANTU KESSLER
MOTIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato, por mais 12 (doze) meses, até a data de 30/06/2016, passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 2.552,61 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos). Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Sra. CHAYANE ANDRADE TERNOPOLSKI.
 As demais cláusulas contratuais permanecem sem alteração.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2015 Sr(a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA – Gerente de Licitações e Contratos.
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2011

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção elétrica e hidráulica nas unidades de saúde. Recursos: PAB – Programa Atenção Básica. Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO N.º 289/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

CONTRATADA: SPA SERVIÇOS VIP DE LIMPEZA LTDA.

REPRESENTADA: DEUPLINIO CIPRIANO DE ANDRADE JUNIOR

MOTIVO: 1) Fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato, sendo o serviço prestado até a data de 30 de Junho de 2016, ou até que seja concluído novo processo licitatório, referente à prestação deste serviço, quando o presente contrato será rescindido unilateralmente pelo Município, comunicando a CONTRATADA com 10 (dez) dias de antecedência. Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ARILDO FERREIRA.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem alteração.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2015 Sr(a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA – Gerente de Licitações e Contratos.

Súmula de pedido de licença de instalação PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Instalação para implantação do Loteamento Municipal Núcleo Habitacional Xarquinho I, no Bairro Industrial, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Súmula de pedido de licença de instalação PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Instalação para implantação do Loteamento Municipal Núcleo Habitacional Xarquinho II, no Bairro Industrial, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 011/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 706/2013

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Moacir Julio Silvestri, n° 1253, bairro Centro, para abrigar o Programa do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, pelo período de 06 (seis) meses.

CONTRATO n.º: 11/2014

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: SERGIO FANUCCHI tendo seu imóvel administrado pela empresa J. LOSSO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. REPRESENTANTE: JOSÉ LOSSO NETO CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato até a data de 30/06/2016.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2015. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 011/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 706/2013

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Moacir Julio Silvestri, n° 1253, bairro Centro, para abrigar o Programa do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, pelo período de 06 (seis) meses.

CONTRATO n.º: 11/2014

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: SERGIO FANUCCHI tendo seu imóvel administrado pela empresa J.

LOSSO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

REPRESENTANTE: JOSÉ LOSSO NETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor contratual

descrito na Cláusula Terceira será

reajustado, conforme previsão contratual, e

com base no índice oficial (IGP-M), no

percentual de 4,10% (quatro vírgula dez por

cento), passando a ser pago mensalmente o

valor de R\$ 10.618,20 (dez mil e seiscentos e

dezoito reais e vinte centavos).

As demais cláusulas contratuais

permanecem sem qualquer alteração.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2015. (a)

Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de

Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO 036/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 145/2013

OBJETO: Locação de imóvel situado na rua

Marechal Deodoro, n° 671, bairro Boqueirão,

para abrigar o funcionamento do Programa

de Estratégia Saúde da Família - ESF do

Bairro Tancredo Neves, Recurso: livres -

Exercício. Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: JOÃO ANTONIO JASKIU

tendo seu imóvel administrado pela empresa

EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência

constante na Cláusula Segunda do Contrato,

por mais 12 (doze) meses, até a data de

30/06/2016. O valor contratual descrito na

Cláusula Terceira será reajustado, conforme previsão contratual, e com base no índice oficial (IGP-M), no percentual de 4,10% (quatro virgula dez por cento), passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 841,96 (oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sra. KELLI CRISTINA TRAMONTINA EDLING.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2015 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO

EMPRESA: EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.043.431/0001-23
CERTIDÕES: Regulares
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar famílias atendidas pelo aluguel social.
VALOR: R\$ 4.274,40
PROCESSO: Dispensa nº 201/2014 e contrato nº 391/2014.
PARECER COMISSÃO: Favorável (Portaria 141/2014)
 Guarapuava, 03 de julho/2015

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO

EMPRESA: ANTONIO MARCOS MARRONI
CNPJ: 20.671.944/0001-96
CERTIDÕES: Regulares
OBJETO: Transporte escolar – Rota nº 306l.
VALOR: R\$ 4.830,00
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 007/2015 e contrato nº 031/2015
PARECER COMISSÃO: Favorável (Portaria 141/2014)
 Guarapuava, 25 de junho/2015

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO

EMPRESA: AGENOR A CARRIEL IMOVEIS LTDA
CNPJ: 04.665.745/;0001-20
CERTIDÕES: Regulares
OBJETO: Locação de imóvel para o conselho tutelar.
VALOR: R\$ 13.278,33
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 157/2013e contrato nº 073/2013
PARECER COMISSÃO: Favorável (Portaria 141/2014)
 Guarapuava, 03 de julho/2015

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO

EMPRESA: ALLIANT COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.424.252/0001-00
CERTIDÕES: Regulares
OBJETO: Serviços na conversão de ambiente físico para virtualizado.
VALOR: R\$ 7.840,00
PROCESSO: Relatório 07/2015
PARECER COMISSÃO: Favorável (Portaria 141/2014)
 Guarapuava, 25 de junho/2015

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO

EMPRESA: CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICIPIO - CARMUG
CNPJ: 10.249.898/0001-90
CERTIDÕES: Regulares
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.
VALOR: R\$ 23.603,52
PROCESSO: Dispensa nº 688/2013 e contrato nº 520/2013
PARECER COMISSÃO: Favorável (Portaria 141/2014)
 Guarapuava, 03 de julho/2015

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
 Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO PROTEGER**EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2015**

Processo: 30/2015

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de calçados, que se faz necessário para atender as necessidades dos acolhidos da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – Proteger. Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.

Contratante: Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – PROTEGER

Contratada: Berlin Calçados LTDA

Valor: R\$ 3.850,30 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos)

Data da assinatura: 01/07/2015

Presidente: José Silton Justus

EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2015

Processo: 38/2015

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de exames demissionais, faz-se necessário para atender as necessidades da Fundação Proteção Especial da Juventude e Infância – Proteger. Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.

Contratante: Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – PROTEGER

Contratada: O. A. Bittencourt - ME

Valor: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).

Data da assinatura: 08/07/2015

Presidente: José Silton Justus

EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 116/2015

Processo: 35/2015

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em consertos de eletrodomésticos para atender as necessidades das unidades de acolhimento da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – PROTEGER.

Contratante: Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – PROTEGER.

Contratada: SERGIO MARTINS FILHO & CIA LTDA - ME

Valor: R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais)

Data da assinatura: 06 de julho de 2015

Presidente: José Silton Justus

PORTARIA Nº 10/2015

O Presidente da Fundação de Proteção da Juventude e Infância – Fundação Proteger, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art., 108 da Lei Complementar Municipal nº. 01/91,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder férias, por 24 dias, de 08 de julho a 31 de julho de 2015 à servidora:

CHEILA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 1451-6, Agente de Serviços Gerais, referente ao período de 2014/2015.

Art. 2º – Conceder férias, por 30 dias, de 14 de julho a 12 de agosto de 2015, ao servidor:

MARLON CZYRIK, matrícula nº 1455-9, Atendente Social, referente ao período de 2014/2015.

Art. 3º – Conceder férias, por 30 dias, de 01 de julho a 30 de julho de 2015, aos servidores:

DANIELLE DE QUEIROZ, matrícula nº 1445-1, Atendente Social, referente ao período de 2014/2015.

LUIZ ALBERTO DE CAMPOS, matrícula nº 1475-3, Atendente Social, referente ao período de 2014/2015.

JOSÉ SILTON JUSTUS
Presidente da Fundação Proteger

PORTARIA Nº 11/2015

O Presidente da Fundação de Proteção da Juventude e Infância – Fundação Proteger, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art., 108 da Lei Complementar Municipal nº. 01/91,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder férias, por 30 dias, de 02 de julho a 31 de julho de 2015, aos servidores:

DIEGO RODRIGUES CARNEIRO, matrícula nº 1395-1, Atendente Social, referente ao período de 2014/2015.

MÁRCIA WITCHEMICHEN DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 1478-8 Atendente Social, referente ao período de 2014/2015.

ROZELMIRA DE FÁTIMA RODRIGUES DA LUZ, matrícula nº 1447-8, Agente de Serviços Gerais, referente ao período de 2014/2015.

SONIA MARIA MAKUCH, matrícula nº 1452-4 Oficial Administrativo, referente ao período de 2014/2015.

JOSÉ SILTON JUSTUS
Presidente da Fundação Proteger

SURG

RESULTADO DE JULGAMENTO/ ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2015

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 026/2015, destinado à aquisição de dois veículos de passeio, zero quilometro, capacidade de cinco passageiros, tendo transcorrido todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação; observados os preceitos do Decreto Municipal n. 1168/2006 e Lei Federal n. 10.520/2002 e 8.666/1993; declaro CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com o respectivo lote: EMPRESA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.680.956/0002-25: Veículo de passeio, zero quilometro, do tipo "hatch", 1.0, ano de fabricação 2015 modelo 2016, cor branca, com as especificações contidas no Anexo I do Edital e na Proposta Comercial: Renault Clio Expression 1.0: Valor unitário: R\$ 34.500,00; Valor total: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Processo submetido à análise da autoridade superior. Guarapuava, 08 de julho de 2015. PAULO CEZAR TRACZ. Pregoeiro Oficial da SURG.

RESULTADO DE JULGAMENTO/ ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2015 -

Licitação realizada em 23/06/2015
Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 027/2015, destinado ao registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação e coleta de caçamba de entulhos no Município de Guarapuava, tendo transcorrido todas as fases de

lances e de análise dos documentos de habilitação; observados os preceitos do Decreto Municipal n. 1168/2006 e Lei Federal n. 10.520/2002 e 8.666/1993; declaro CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com o respectivo lote: EMPRESA: W. DE ROCCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.050.515/0001-45: LOTE ÚNICO: Caçamba de entulho estacionária com capacidade mínima de 03 m³: Valor unitário: R\$ 375,00/mês; Valor total: R\$ 5.625,00/mês (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais por mês). Processo submetido à análise da autoridade superior. Guarapuava, 06 de julho de 2015. PAULO CEZAR TRACZ. Pregoeiro Oficial da SURG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2015 -

Licitação realizada em 29/06/2015 – 14h00mim

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 028/2015, destinado ao registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em equipamentos, tendo transcorrido todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação; observados os preceitos do Decreto n. 3.555/2000, Decreto Municipal n. 1168/2006 e Lei Federal n. 10.520/2002 e 8.666/1993; declaro CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com o respectivo lote: EMPRESA: PROMOAR OFICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.789.596/0001-86: LOTE ÚNICO: Valor total: R\$ 14.900,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais). Processo submetido à análise da autoridade superior. Guarapuava, 06 de julho de 2015. PAULO CEZAR TRACZ. Pregoeiro Oficial da SURG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2015 -

Licitação realizada em 06/07/2015 – 14h00mim

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 029/2015, destinado ao registro de preços para aquisição de concreto de cimento para a construção de calçadas, tendo transcorrido todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação; observados os preceitos do Decreto n. 3.555/2000, Decreto Municipal n. 1168/2006 e Lei Federal n

10.520/2002 e 8.666/1993; declaro CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com o respectivo lote: EMPRESA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.465/0001-85: Concreto usinado FCK 20 MPA: Valor unitário: R\$ 254,00; Valor total: R\$ 50.800,00; Concreto usinado FCK 15 MPA: Valor unitário: R\$ 239,00; Valor total: R\$ 478.000,00. Processo submetido à análise da autoridade superior. Guarapuava, 08 de julho de 2015. PAULO CEZAR TRACZ. Pregoeiro Oficial da SURG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL
027/2015

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação e coleta de caçamba de entulhos no Município de Guarapuava. O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2015, HOMOLOGA para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado, junto à empresa e com os valores abaixo descritos: EMPRESA: W. DE ROCCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.050.515/0001-45: LOTE ÚNICO: Caçamba de entulho estacionária com capacidade mínima de 03 m³: Valor unitário: R\$ 375,00/mês; Valor total: R\$ 5.625,00/mês (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais por mês). Valor total mensal: R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais). Guarapuava, 08 de julho de 2015. FERNANDO DAMIANI. Diretor Administrativo da SURG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL
028/2015

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em equipamentos pressurizados tais como: lavadoras de pressão, pistolas de pintura, compressores de ar comprimido e propulsoras de graxa que resultou frustrada do pregão 016/2015. O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2015, HOMOLOGA

para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado, junto à empresa e com os valores abaixo descritos: EMPRESA: PROMOAR OFICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.789.596/0001-86: LOTE ÚNICO: Valor total: R\$ 14.900,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais). Guarapuava, 08 de julho de 2015. FERNANDO DAMIANI. Diretor Administrativo da SURG.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava
PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2015
OBJETO: Aquisição de tinta para demarcação viária para sinalização horizontal em vias urbanas do Município de Guarapuava.
CONTRATO: Nº 103/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES LTDA – EPP - CNPJ nº 07.972.598/0001-20.
VALOR TOTAL: R\$ 14.814,80 (quatorze mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava
PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços com caminhão e motorista para instalação de equipamento de pintura viária.
CONTRATO: Nº 108/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
CONTRATADA: ADILSON LUIZ GALESKI LINTZMAYER SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.024.536/0001-02.
VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava
PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços com caminhão e motorista para transporte de galhos e materiais. de 2015.

CONTRATO: Nº 109/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
CONTRATADA: VANUSA EDVACH
01166728978, inscrita no CNPJ/MF sob o n.
21.674.286/0001-60.
VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil
e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Cia. de Serviços de
Urbanizações de Guarapuava
PREGÃO PRESENCIAL: N. 042/2014
OBJETO: Aquisição de tijolo e ripa de pinus.
CONTRATO: Nº 0111/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses
CONTRATADA: ALEXEY GEREI & CIA
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.
05.448.180/0001-92.
VALOR TOTAL: R\$ 4.775,00 (quatro mil e
setecentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de
2015.

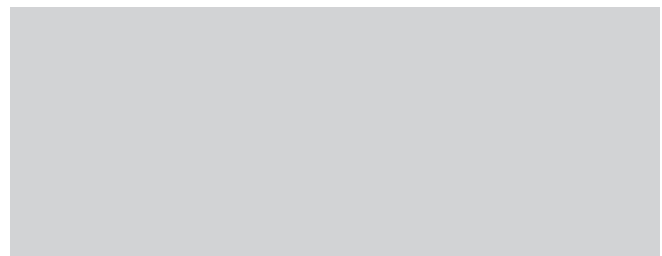
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Cia. de Serviços de
Urbanizações de Guarapuava
PREGÃO PRESENCIAL: N. 065/2014
OBJETO: Aquisição de peças de veículos
pesados.
CONTRATO: Nº 112/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
CONTRATADA: D.S. DISTRIBUIDORA DE
PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.
77.887.248/0001-40.
VALOR TOTAL: R\$ 32.896,15 (trinta e dois
mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze
centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de
2015.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Cia. de Serviços de
Urbanizações de Guarapuava
PREGÃO PRESENCIAL: N. 012/2015
OBJETO: Aquisição de tinta, solvente, lixa e
insumos para manutenção de brinquedos
instalados em praças e parques públicos do
Município de Guarapuava.
CONTRATO: Nº 113/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
CONTRATADA: COMÉRCIO DE TINTAS
SELL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.
78.070.687/0001-29.
VALOR TOTAL: R\$ 6.188,77 (seis mil, cento
e oitenta e oito reais e setenta e sete
centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de
2015.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Cia. de Serviços de
Urbanizações de Guarapuava
PREGÃO PRESENCIAL: N. 079/2014
OBJETO: Aquisição de materiais de
consumo.
CONTRATO: Nº 114/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias
CONTRATADA: T. M. DE ARAÚJO ME,
inscrita no CNPJ/MF sob o n.
19.988.744/0001-94.
VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de
2015.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Cia. de Serviços de
Urbanizações de Guarapuava
PREGÃO PRESENCIAL: N. 066/2014
OBJETO: Aquisição de peças de veículos
leves.
CONTRATO: Nº 115/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
CONTRATADA: SELL AUTO PEÇAS LTDA
EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.
02.495.382/0001-05.
VALOR TOTAL: R\$ 14.313,01 (quatorze mil
trezentos e treze reais e um centavo).
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2015.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N. 83/2015
REF. AO PREGÃO Nº 013/2015.
CONTRATANTE: CIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG.
CONTRATADA: FERLIM & FERLIM LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente
instrumento tem por objeto o aditamento de
quantidade do contrato n. 83/2015, o qual
tem por finalidade a aquisição de
combustíveis (etanol, gasolina e diesel) para
manutenção da frota de veículos da SURG,
nos termos do procedimento Licitatório
modalidade pregão n. 013/2015 e seus
anexos.
QUANTIDADE: Acréscimo de 23,85%.
PRAZO: 120 dias
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, “b”, §1º da
Lei n. 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 009/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2013**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guarapuava.

CONTRATADA: Equiplano Sistemas Ltda.

OBJETO: Licenciamento de Programas de Informática.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.190,02 (vinte e nove mil cento e noventa reais e dois centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93.

Guarapuava, 22 de junho de 2015

**João Carlos Gonçalves
Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 8, DE 30 DE JUNHO DE
2015**

Ementa: Altera o § 2º do Art. 1º da Resolução nº 13/2004.

Autoria: Mesa Executiva

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o §2º do Art. 1º da Resolução nº 13/2004, que passa a ter a seguinte redação:

"§2º - Na sua sede não se realizarão atos estranhos à função da Câmara Municipal sem prévia autorização da Mesa Executiva."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de Junho de 2015.

**João Carlos Gonçalves - PROS
Presidente da Câmara Municipal**



Foi criado em 1935 pelo Professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes:

1- A parte superior direita, azul e verde, apresenta o lobo guará, que deu origem ao nome da cidade.

2- A parte superior esquerda, também dividida entre azul e verde, apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação da cidade de Guarapuava.

3 - A parte inferior direita, em azul e verde figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação, representada na cor verde.

4 - A parte inferior esquerda, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi simbolizando a pecuária, uma das riquezas da região.

5 - No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi descoberta.

6 - Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal.

7 - Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição 09 – 09 – 1770, data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza, tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de Dezembro de 1770. Outra data muito importante é a de 17 de Junho de 1810, quando o comandante Diogo Pinto de Azevedo Portugal e mais 300 pessoas que formavam a Real Expedição Colonizadora, efetivaram a conquista e povoação dos campos de Guarapuava. Uma história de luta e conquistas de mais de 200 anos.

8 - Ao lado esquerdo do escudo há um ramo de erva-mate e, do outro lado, um feixe de trigo. As duas plantas representam as principais riquezas agrícolas do Município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.